

-----MANDATO 2021-2025 -----
-----ATA DA 70ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
-----REALIZADA EM 2024-07-24, NO PALÁCIO
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM
-----LOURES-----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta e quatro minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA-----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS-----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância do senhor Vereador, Paulo Jorge Piteira Leão, se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente, em sua substituição, o senhor Pedro Henriques de Almeida Matias, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do senhor Vereador à presente reunião. ---

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, julho, vinte e dois, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de vinte e um milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito euro e vinte e oito cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.06.26-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 439/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6.ª
-----ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E
-----OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 410/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS
-----DO MUNICÍPIO-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 440/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
-----NORMAS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO
-----2024/2025-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 441/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
-----PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO
-----PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA
-----APROVAR: - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
-----APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; - O PLANO
-----DE MÃO DE OBRA; - O PLANO DE PAGAMENTOS E O
-----CRONOGRAMA FINANCEIRO (MOC5), REFERENTE À
-----EMPREITADA DENOMINADA “PALÁCIO DE VALFLORES -
-----CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL, RESTAURO E PROTEÇÃO
-----DE ELEMENTOS ARQUITETÓNICOS – 2ª E 3ª FASES DA
-----OBRA” -----
------(PROCº. Nº. 1305-E/DOM)-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 442/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 15.07.2024,
-----RELATIVO À RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO
-----PROCEDIMENTO, REFERENTE À EMPREITADA
-----DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO –
-----BENEFICIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE
-----INFÂNCIA”-----
------(PROCº. N.º 265-N/DOM)-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 413/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
-----MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E OS SIMAR - SERVIÇOS
-----INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
-----MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 443/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 207/2024, RELATIVA
-----À AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ADESÃO AO
-----PROCEDIMENTO CENTRALIZADO DA ENTIDADE DE
-----SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
-----I.P, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS,
-----PARA O ANO DE 2025-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 444/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
-----AMIZADE, À UNIÃO DESPORTIVA DA PONTE FRIELAS -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES JOÃO
-----VILLARET E PAZ E AMIZADE, À AKS – ASSOCIAÇÃO DE
-----KARATÉ SHOTO-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 446/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA JOÃO VILLARET, À AKS –
-----ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 447/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA GENERAL HUMBERTO
-----DELGADO, AO TCSAC – TAEKWONDO CLUBE DE SANTO
-----ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 448/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
-----GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO
-----CORACÕES DE VALE FIGUEIRA-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 449/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
-----GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO
-----CORACÕES DE VALE FIGUEIRA, NO ÂMBITO DO 26.º
-----GIMNOCORACÕES E 2.º FESTIVAL DE DANÇA CORACÕES -

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 450/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO

-----DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA GENERAL HUMBERTO
-----DELGADO, À AMSAC – ASSOCIAÇÃO MORADORES SANTO
-----ANTÓNIO CAVALEIROS -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 451/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
-----DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA BOBADELA E DO
-----PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 ALTO DO MOINHO, AOS
-----BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL
-----RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 452/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO
-----DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A
-----CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE
-----CONTRIBUTOS; - A DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO
-----REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
-----REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA A
-----INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 453/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE CULTURA
-----E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES (CCDML) -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 454/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR; - O APOIO
-----FINANCEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO DE
-----DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E ASSOCIAÇÕES DE CULTURA
-----DESPORTO RECREIO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 455/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A DIVERSAS
-----COLETIVIDADES, NO ÂMBITO DO “PROGRAMA MAIS
-----DESPORTO EM LOURES 2023/2024” -----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 456/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS ENTIDADES,
-----NO ÂMBITO DA 2ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA UNIÃO-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
-----CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
-----DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
-----LOURES E A SOCIEDADE RECREATIVA CATUJALENSE-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 457/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO FESTIVAL
-----DESPORTO E SAÚDE -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 458/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
-----TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - A
-----DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR
-----DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE
-----DESEMPATE; - O PROJETO; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A
-----DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR
-----ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS E DO GESTOR DO
-----CONTRATO; RELATIVA À EMPREITADA DENOMINADA

-----“CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
-----HABITACIONAL DO GALEÃO” -----
------(PROCº Nº. 07.02.D72)-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 459/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
-----TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - A
-----DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR
-----DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE
-----DESEMPATE; - O PROJETO; - A CONSTITUIÇÃO,
-----COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI;
----- - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A
-----DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR
-----ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS E DO GESTOR DO
-----CONTRATO; RELATIVA À EMPREITADA DENOMINADA
-----“CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
-----HABITACIONAL DO EIXO NORTE-SUL” -----
------(PROCº. Nº. 07.02.D71)-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 460/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
-----TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI
-----E DO GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO AO
-----PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
-----FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E
-----SAÚDE EM OBRA PARA EMPREITADAS DE OBRAS
-----PÚBLICAS A DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO DE LOURES-

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 461/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ADMISSÃO DE 15 (QUINZE) TRABALHADORES NA
-----CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA
-----CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
-----MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
-----PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO

-----DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A
-----DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 462/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR NA CATEGORIA DE
-----ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE
-----VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
-----CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
-----TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA
-----DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
-----CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO HABITACIONAL -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 463/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA
-----DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA
-----CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
-----MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
-----PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO
-----DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À
-----DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO
-----HABITACIONAL E À DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO
-----URBANO -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 464/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ADMISSÃO DE 4 (QUATRO) TRABALHADORES NA
-----CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE DIREITO,
-----PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO
-----NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM
-----FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR
-----UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A
-----AFETAR AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO,

-----JUVENTUDE E SAÚDE E À DIVISÃO JURÍDICO-
-----ADMINISTRATIVA-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 465/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO
-----CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO
-----DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE
-----OPERACIONAL (ESTOFADOR), PARA CONSTITUIÇÃO DE
-----VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
-----CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
-----TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE
-----CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 466/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO
-----CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO
-----DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
----- (ARQUITETURA PAISAGISTA), PARA CONSTITUIÇÃO DE
-----VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
-----CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
-----TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DO PLANO
-----DIRETOR MUNICIPAL -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 467/2024 - SUBSCRITA
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
-----ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO
-----CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO
-----DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
----- (ENGENHARIA ALIMENTAR), PARA CONSTITUIÇÃO DE
-----VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
-----CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
-----TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE BEM-
-----ESTAR ANIMAL -----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 468/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE
-----ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO
-----DO PDM E DO RMEU -----
------(PROC.º Nº 72.639/URB_L_E/2022 – JOSÉ JÚLIO FERREIRA
-----FALCÃO RIBEIRO)-----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 469/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
-----ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 8 (OITO) LUGARES DE
-----ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO
-----DO PDM E DO RMEU -----
------(PROC.º Nº 73.760/URB_L_E/2023 – PAULO CAMPOS DA
-----SILVA, UNIPESSOAL LDA.)-----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 470/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O
-----PAGAMENTO ADICIONAL RELATIVO A ACERTOS DO
-----PRÉMIO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO NO
-----ÂMBITO DO CONTRATO N.º 243/2021, CELEBRADO ENTRE O
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A FIDELIDADE – COMPANHIA DE
-----SEGUROS, S.A.-----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 471/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
-----RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA: - A
-----DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO; - A MINUTA DE
-----CONTRATO DE URBANIZAÇÃO; REFERENTE À UNIDADE DE
-----EXECUÇÃO DA QUINTA DAS AMOREIRAS (UEQA), NA UNIÃO
-----DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA
-----TALHA E BOBADELA -----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 472/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E

-----SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DA "LOURES INNOVATION HUB"

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 473/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO 15º PRÉMIO LITERÁRIO
-----MARIA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO 2024/2025, NAS
-----MODALIDADES DE PROSA DE FICÇÃO E JOVENS TALENTOS

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 474/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO SALA
-----POLIVALENTE HERBERTO GOULART DA BIBLIOTECA
-----MUNICIPAL ARY DOS SANTOS, AO AGRUPAMENTO DE
-----ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO-----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 475/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----A AQUISIÇÃO DIRETA AO PRODUTOR QUINTA DAS
-----MURGAS, DO VINHO BRANCO DOC MURGAS, E
-----RESPETIVAS CONDIÇÕES, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E
-----DA VINHA, EM BUCELAS-----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 476/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----A AQUISIÇÃO DIRETA AO PRODUTOR, PREÇO DE VENDA, E
-----RESPETIVAS CONDIÇÕES, DE VINHOS MONTE DO
-----ROSEIRAL, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM
-----BUCELAS-----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 477/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA
-----APROVAR: - A INCLUSÃO DE UM NOVO VINHO “QUINTA DO
-----BOIÇÃO ARINTO PELICULAR”; - A ALTERAÇÃO DO PREÇO
-----DE VENDA AO PÚBLICO DE VÁRIOS VINHOS; - A AQUISIÇÃO

-----DIRETA DE VINHOS À “ENOVALOR – AGRO–TURISMO
-----UNIPESSOAL, LDA. E RESPETIVAS CONDIÇÕES, NA LOJA
-----DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 478/2024 - SUBSCRITA
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
-----A INCLUSÃO DE NOVOS VINHOS; - A ALTERAÇÃO DO
-----PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO; - A AQUISIÇÃO DIRETA DE
-----VINHOS À “BIO-GRAPE, LDA. E RESPETIVAS CONDIÇÕES,
-----NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA , EM BUCELAS-

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos dar início à
nossa Reunião de Câmara, entrando no Período de Antes da Ordem do Dia e
dava a palavra ao senhor Vereador Gonçalo Carço. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, na última
Reunião de Câmara, colocámos algumas questões que acabaram por não ter
resposta, por isso, voltamos a colocá-las novamente. A primeira, tem a ver com
as questões da educação. São já conhecidas as colocações do pré-escolar e
do primeiro ciclo, e sabemos que existem listas de espera nalguns
Agrupamentos, relacionadas com os jardins de Infância, bastante maiores que
no ano letivo passado. Portanto, aquilo que gostaríamos de conhecer, é:
primeiro, se foram criadas, ou se vão ser criadas, no próximo ano letivo, novas
salas de primeiro ciclo e de jardim-de-infância. -----

Já tínhamos colocado esta questão anteriormente. Na altura, o senhor
Presidente referiu que estaria em conversações com a DGESTE – Direção-
Geral dos Estabelecimentos Escolares e com os Agrupamentos, para concluir
sobre essa matéria. Portanto, a questão que queremos saber, é se no próximo
ano letivo, vão ser criadas ou não, novas salas de primeiro ciclo e de jardim-
de-infância e em que Agrupamentos.-----

Depois, uma outra questão, tem a ver com o número de crianças que acabaram por não ter vaga nos jardins-de-infância da escola pública no nosso Concelho. Sabemos que é sempre um número volátil, mas gostávamos de saber, se já existe um número que nos permita ter uma ideia de como evoluiu a situação do ano letivo passado, para este ano letivo. -----

Daquilo que vamos conhecendo, houve um aumento de crianças a concorrer a esta resposta, e não tendo havido, também, o aumento de resposta por parte dos Agrupamentos, em particular, o aumento de salas de jardim-de-infância, naturalmente, houve mais crianças a ficarem de fora neste ano letivo. -----

Quanto ao primeiro ciclo, também queríamos questionar, quantas novas turmas aqui no Concelho, vão passar a estar em horário duplo. Ou seja, no próximo ano letivo, quantas vão passar a horário duplo que não existiam no ano letivo que agora findou. -----

São estas as principais questões que queríamos colocar, quanto às questões da educação, até porque elas são importantes para percebermos qual a evolução do número de crianças e da rede e, também, se essa evolução da rede, está a responder ou não, às necessidades identificadas no concelho. ----

Depois, outra questão, tem a ver com uma missiva que nos chegou da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com um conteúdo relacionado com as questões do tratamento de resíduos, a ser enviada à tutela, com algumas medidas relacionadas com o tratamento de resíduos no território nacional. Entre algumas medidas, certamente discutíveis, como o aumento de capacidade dos aterros e o aumento do número de aterros, existe, também, uma medida proposta neste documento, onde participa também a EGF, que é o alargamento da Central de Valorização Energética de São João da Talha, a incineradora da Valorsul. Como sabemos, a incineradora está preparada para ter mais uma linha de incineração, que não existe neste momento, e aquilo que, no fundo, queremos saber, é se o senhor Presidente conhece este documento da Associação Nacional de Municípios e da EGF, enviado à tutela, e, se o conhece, o que pensa das soluções lá expressas, em particular, estas duas que acabei de referir aqui. -----

Por último, sobre as questões da habitação, agradecemos a resposta que nos foi enviada ontem. No entanto, a resposta, só nos pode preocupar a todos, evidentemente, quando estamos a falar de várias candidaturas que foram feitas, mas que não estão aprovadas, como sabemos, por falta de verba. -----

Por isso, acompanhamos ontem a notícia de que já foram acionados os protocolos para as operações com financiamento já aprovado, mas aquilo que importa saber, é se já há algum novo compromisso do Governo, para o financiamento de todas as outras operações que estando submetidas, não estão aprovadas. E se há esse compromisso, qual é esse compromisso que o Governo assumiu ou se prepara para assumir com as câmaras, para se poder avançar com o resto das candidaturas que estão submetidas, mas não ainda aprovadas. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Carço, pode repetir a questão? -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CARÇO: Senhor Presidente, tivemos acesso a um documento da Associação Nacional de Municípios, em conjunto com a EGF, com algumas propostas relacionadas com o tratamento de resíduos sólidos, no sentido de ser pedida uma reunião à tutela. Há várias propostas contidas nesse documento, discutíveis, mas agora não é isso que nos interessa, o que nos interessa, é saber se o senhor Presidente conhece esse documento e sublinhar que nesse documento, é referido o alargamento dos aterros como solução e o alargamento da incineradora de São João da Talha. Ou seja, a possibilidade de passarmos a ter uma quarta linha e passarmos a receber mais resíduos de outros municípios. É nesse sentido que vai aquele documento.-----

A VEREADORA, SRª FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, quero colocar a mesma questão que foi colocada na última Assembleia Municipal e que não foi respondida, que diz respeito à Quinta das Mós. -----

Vão ser investidos vários milhões de euros do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência na recuperação dos edifícios, quer internamente, quer externamente, segundo a informação que foi dada pela senhora Presidente em Exercício, mas subsiste um problema que são as garagens que estão ocupadas ilegalmente já há muitos anos, praticamente desde o início da construção deste bairro. Sabemos que o proprietário, ou seja, quem construiu o bairro é a SOMAGUE, mas, de facto, havendo uma intervenção com dinheiros do PRR nas habitações, e subsistindo este problema de habitação a montante, as

peças do bairro interrogam-se sobre o que é que vai ser feito, porque o problema e a degradação, vão continuar a existir nestas zonas. -----
Depois, pergunto, mais uma vez, se há novidades sobre o financiamento da Escola Maria Veleda, nomeadamente, se o Governo já disponibilizou, ou não, as verbas com que se tinha comprometido, para que este projeto pudesse ser abrangido, também, pela recuperação via verbas do PRR. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, Camarate, tornou-se um parque temático a céu aberto, com uma postura por parte da Junta de Freguesia Podemos falar da Quinta das Mós e das garagens que estão ocupadas ilegalmente, mas, de facto, podemos falar, também, do parque temático das piscinas na rua, ou do aquaparque, que temos na Quinta das Mós, que ninguém faz, absolutamente, nada. -----

Mas do que eu, efetivamente, queria falar, é que depois do grande evento que foi a Jornada Mundial da Juventude, da Semana Académica, que não se realizou, porque na véspera tínhamos um problema com o plano de segurança e do Rock in Rio, temos agora o evento que foi licenciado pela Junta de Freguesia, que eu só consigo apelidar como “o Nós na bosta”. Permitam-me a expressão. É porque aquilo que aconteceu em Camarate, foi uma enorme vergonha, com uma licença atribuída, pela Junta de Freguesia, para um evento feito numa zona privada, para, alegadamente, segundo o senhor Presidente da Junta, cerca de quinhentas pessoas, mas que, afinal, foram para cinco mil. Foram cerca de cinco mil, as pessoas que lá estavam, em que, algumas delas, tiveram uma postura muito pouco cívica e civilizada, designadamente, a defecar pela rua e à porta dos prédios. -----

Mas o que me interessa, aqui, para a Reunião de Câmara, é saber se a Polícia Municipal teve conhecimento do licenciamento atribuído pela Junta de Freguesia, para um evento desta dimensão. Foi informada? Foi informada do quê e do que é que iria acontecer? A Câmara Municipal tem conhecimento de algum plano de segurança, relativamente a este evento? -----

É porque o senhor Presidente da Junta, veio aqui dizer, num tom de brincadeira, que o facto de as pessoas terem defecado na rua, era normal porque estavam aflitas. Eu nunca defeguei na rua. Aliás, existem fotos daquilo que aconteceu, para além do caos que foi para os moradores, mas o senhor Presidente da Junta disse que foi fantástico e maravilhoso. -----

Senhor Presidente, portanto, o que eu gostava de saber, era se, para além da questão da Polícia Municipal, se aquele evento tinha plano de segurança, plano de emergência e se a Câmara teve conhecimento deste evento. Outra das perguntas que queria deixar ao Executivo, é quantas toneladas de lixo, os SIMAR tiveram que ir recolher a seguir ao evento? Porque foram os carros dos SIMAR que lá foram. -----

Foi uma imagem deplorável do concelho. No entanto, o senhor Presidente da Junta achou aquilo espetacular.-----

Senhor Presidente, mais, isto teve custos para o erário municipal, nomeadamente, ao nível dos SIMAR, que tiveram custos afetos a este evento. Portanto, quanto é que este evento, promovido pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, custou aos SIMAR e se esses custos vão ser debitados a alguém, ou se assumimos que, no final do ano, os SIMAR, este ano, “só” tiveram dois milhões de prejuízo. -----

Obviamente que não é isto que vai dar os dois milhões de prejuízo. Mas há aqui um princípio de irresponsabilidade, e alguém vai ter que ser responsabilizado por isto. Porque no final do dia, felizmente, se é que se pode chamar assim, aquilo que aconteceu, não descambou numa situação de segurança mais grave. Mas se isso tivesse acontecido, quem era o responsável por tudo isto? Para além do transtorno, da falta de respeito e de vergonha que foi criado na Freguesia, eu quero saber, enquanto Vereador, se a Polícia Municipal foi informada e se fez alguma diligência naquele evento? Houve conhecimento, por parte da Câmara Municipal, da realização deste evento, que tinha cerca de cinco mil pessoas? Mais do que na Semana Académica de Lisboa, que não tinha tanta gente. -----

Aliás, para a Semana Académica de Lisboa, foi um aparato com as questões da segurança, chamou-se os bombeiros de Loures, os de Camarate, os de Sacavém, fizeram-se protocolos, mas aqui, ao que parece, não aconteceu nada disso, a menos que o senhor Presidente da Junta que também é Presidente da Associação Humanitária de Bombeiros, tenha colaborado para defender ou resolver o que quer que seja. -----

Creio que já todos viram fotografias do que aconteceu, o que, na minha opinião, é uma falta de respeito e de vergonha, e acredito que todo o Executivo não se revê naquilo que aconteceu nem com as declarações que o senhor Presidente da Junta proferiu.-----

Portanto, para além da questão da Polícia Municipal, gostava de saber quais os custos imputados aos SIMAR pela recolha de resíduos neste evento, e se estes custos vão ser imputados ao senhor Presidente da Junta ou à Junta de Freguesia, pela irresponsabilidade daquilo que criou dentro do Concelho, e que, felizmente, para além da “javadice”, permitam-me o termo, que estive na Freguesia, não resultou em algo mais grave, a nível de segurança.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, relativamente às suas questões, nomeadamente, aos custos imputados aos SIMAR, pela recolha dos resíduos que foram criados, por via daquele evento, não tenho essa informação comigo, mas, naturalmente, far-lha-ei chegar posteriormente. No entanto, posso dizer-lhe que foram retirados trinta metros cúbicos de resíduos.-----

Como sabe, temos um regulamento relativamente a essa matéria, à atribuição de despesa resultante da recolha de resíduos e ele vai ser aplicado. Não há dúvida nenhuma sobre isso.-----

Relativamente à questão, se sabia do evento, dizer-lhe, com toda a frontalidade, que só soube aquando a Assembleia Municipal, onde ele foi referido. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carçoço, quanto às suas questões, que, de facto, são pertinentes, dizer-lhe que ainda estamos a ultimar um conjunto de dados com os diretores dos Agrupamentos. Estamos numa fase em que vai haver flutuações e vai haver mudanças. Mas uma coisa posso dizer-lhe desde já, vai haver aumento do número de turmas e de oferta. Por um lado, por via da criação de novas salas e, por outro, por via de regime duplo. Quer uma, quer outra, vão ser aumentadas. Posso dizer já, também, que a lista de espera para as crianças dos cinco/seis anos, é muito residual. -----

Quanto à lista do pré-escolar, e das crianças que ficaram de fora, esse “site” ainda não o temos, ainda o estamos a finalizar, mas estou em crer que na próxima Reunião de Câmara, trarei toda essa informação, que, neste momento, ainda não está exata, e quero dar-lhe essa informação de forma muito exata. -

Quanto à questão da Associação Nacional de Municípios e à circular que fez chegar aos municípios, dizer que houve uma reunião em que não participei, mas dizer que esta circular já vinha de negociações e preocupações da ANMP, com o anterior Governo, e a nossa preocupação e a dos outros municípios que

fazem a recolha dos resíduos em baixa, é uma preocupação do ponto de vista do cumprimento do PERSU – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, que, mesmo revisto, agora, é difícil o seu cumprimento, até pela legislação que está em vigor e que proíbe a utilização dos aterros.-----

Sabemos que as linhas incineradoras, particularmente na Área Metropolitana de Lisboa, são reduzidas, e, por isso, a única solução que existe, ainda é utilizar os aterros que têm capacidade para tal. A nossa preocupação é nesse sentido. Ou seja, a Associação Nacional de Municípios, vai no sentido do cumprimento do PERSU, que obriga, a um determinado tempo, a proibição de utilização de aterros. E isso é algo com que todos concordamos. -----

Quanto à questão da quarta linha da Valorsul, ela vem na perspectiva de criação de mais linhas de incineração por via do fecho de aterros. Formalmente, connosco, a Valorsul ainda não teve qualquer tipo de contacto, relativamente a uma possível quarta linha. -----

No entanto, quanto tivermos a oportunidade, e se acontecer essa abordagem por parte da Valorsul, tal como a criação da Valorsul, é obvio que esse é um assunto que obrigará a conversas com a população, e do ponto de vista político, também, e é isso que vai acontecer, se, porventura, essa proposta chegar. ----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, duas questões. A primeira, para comentar a intervenção do senhor Vereador Gonçalo Caroco, relativamente às candidaturas apresentadas ao PRR e que não tiveram resposta positiva até à presente data. Senhor Vereador, não temos nenhuma informação em concreto, relativamente aos mecanismos de financiamento que possam daí advir, a não ser a informação que corre na comunicação social, que é o facto de ir haver um acréscimo de verba por parte do governo. Em concreto, nada mais temos a acrescentar. -----

Dizer, também, que não tivemos nenhuma notificação via IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, relativamente a este processo ou a apresentação de qualquer outro programa para o qual nos possamos recandidatar, ou canalizar as candidaturas que foram submetidas e que ainda não tiveram resposta de aprovação. -----

Quanto à questão que foi colocada pela senhora Vereadora Fernanda Santos sobre a Quinta das Mós, dizer que, em primeiro lugar, não me sentiria bem comigo própria, tendo em linha de conta que esta questão foi colocada por si,

de manifestar algum descontentamento, pela forma como, na Assembleia Municipal descentralizada, realizada em Camarate, a bancada da senhora Vereadora se dirigiu à minha pessoa, relativamente a esta questão da Quinta das Mós. Mas não vou adjetivar, porque creio que sempre tenho primado o exercício das minhas funções, políticas e públicas, com elevação. Nunca ouviam da minha boca, qualquer impropério ou má criação para convosco e o mesmo não foi verdadeiro, relativamente à vossa bancada e, inclusivamente, à senhora Vereadora, que também estava na Reunião. -----

Muito tenho ouvido, durante estes anos em que tenho exercido estas funções, quer nesta bancada, quer nessa bancada, nomeadamente, afirmações com as quais não concordavam e que muitas das vezes, poderiam até não corresponder à verdade. -----

Aquilo que manifestei na Assembleia Municipal, a este propósito, foi tão exclusivamente, o reflexo daquilo que foi a informação que não só eu tenho, como a que foi dada pelos serviços, nomeadamente, pelas dirigentes atuais do Departamento de Habitação e que acompanharam o processo da Quinta das Mós, ao longo dos anos, e acompanharam, sobretudo, a fase final do realojamento do Bairro da Torre. E, a bem da verdade, convém dizer, que ainda na gestão do Partido Socialista, houve a primeira ocupação de garagens na Quinta das Mós. Mas o “*grosso*” das ocupações, e isto é referido pelo Departamento de Habitação, ocorreu, efetivamente, na gestão da CDU, aquando da irradicação do Bairro da Torre. -----

Mas nós não estamos aqui para dizer quem foi “*o pai ou a mãe da criança*”. A minha intervenção, foi no sentido de comentar esta questão que foi colocada na Assembleia por esta bancada. Limitei-me a fazer esse comentário. E tive a oportunidade de dizer, o mesmo que vou agora aqui referir, que é a Quinta das Mós tem várias questões complexas, as quais estamos a tratar por fases. Primeiro, a questão da falta de cumprimento de alguns moradores, relativamente às suas obrigações, quer no processo de entrega de documentação, quer relativamente ao cumprimento do pagamento de rendas. Mais ou menos que está ultrapassada essa situação, temos a fase das obras, cujo financiamento por via do PRR, não podíamos deixar de acautelar, sabendo nós todos muito bem, que este financiamento não abrange frações que não sejam habitacionais. Ou seja, garagens, em propriedade horizontal, não são frações habitacionais, para além de que as frações, não são propriedade da

Câmara Municipal e nós não podemos apresentar candidaturas para algo que não é nosso. -----

Para tentar acautelar aqui alguma hipótese de solução com a devida responsabilidade, temos uma reunião agendada com o proprietário das garagens, para pôr sobre a mesa projetos de solução. Agora, há uma coisa que também temos que perceber. Algumas destas pessoas estão inscritas em bolsa de pedido de habitação, mas outras não estão. -----

Não vamos conseguir legitimar esta atitude, de quem foi ocupar garagens e lojas, caso contrário, todos aqueles que souberam esperar, numa situação de sobreocupação, em casas que foram atribuídas pela câmara, ou noutras circunstâncias, então veem o seu direito, a cumprir regras e a esperar adequadamente, violado. -----

Portanto, estaremos cá para analisar cenários e perceber de que realidade é que estamos a falar, porque é uma realidade que, à data de hoje, é desconhecida, bem como tentar ser sempre parte da solução, tal como tem vindo a ser sempre a nossa vontade, na medida das nossas responsabilidades e do nosso envolvimento, e de acautelar, também, da parte dos nossos munícipes que estão nestas circunstâncias, que há aqui o mínimo de cumprimento daquilo que são as nossas regras básicas, que temos que tentar acautelar. -----

Portanto, senhora Vereadora, a preocupação dessa bancada, é a nossa preocupação. Não queremos, de maneira nenhuma, nem na Quinta das Mós, nem em qualquer outro bairro, e estamos a dar provas disso, não estamos, única e exclusivamente, a fazer as obras de reabilitação nas habitações por dentro e por fora. Não. Estamos a olhar para a zona envolvente. Estamos, quer na Quinta da Fonte, quer nos Terraços da Ponte, a fazer, novamente, uma reabilitação nos polidesportivos, para devolver espaço de recreio à população mais jovem. Outras coisas pretendemos fazer com a comunidade, mas com o envolvimento necessário de todas as partes que aqui são chamadas à razão.-

A VEREADORA, SR^a PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Bruno Nunes, em resposta à sua questão, e em complemento ao que o senhor Presidente já disse, soubemos em sede de Reunião de Assembleia Municipal e nesta sala, da existência deste evento. Portanto, o Município foi alheio à realização do mesmo. Não temos outra informação.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, agradeço as respostas e fechando o capítulo deste evento, tendo em conta que não me parece que tenham sido cumpridos os requisitos, nomeadamente, que a Polícia Municipal não foi alertada, que não há Plano de Segurança, que não há, absolutamente, nada. -----

Depois, dizer que, para além daquilo que seja o cumprimento do Regulamento Municipal, em relação à recolha dos resíduos, que terei todo o interesse em saber em quanto é que importou, porque trinta metros cúbicos, como disse, corresponde a umas largas toneladas de lixo, espero, sinceramente, que seja instaurado um procedimento criminal ao senhor Presidente da Junta, pela responsabilidade que teve relativamente a este evento, porque não pode continuar a achar que é o “*dono do feudo*” e que faz o que quer e lhe apetece, em Camarate e da maneira como o faz. -----

Em relação a esta questão que estava agora a ser debatida, relativamente às garagens e às lojas, este assunto já é tão antigo, que já fica rebuscado, estarmos a tentar vir com justificações do que quer que seja. É um assunto que foi denunciado há vários anos, só que o que acontece, é que há falta de coragem política, para assumir que as pessoas ocuparam, ilegalmente, um sítio para viver, porque, infelizmente, não o têm. O que não coincide com a resposta que eu recebi da Câmara Municipal, relativa ao Programa de Apoio e Acesso à Habitação, no âmbito do PRR. -----

Neste documento, é referido que existem cerca de cento e vinte pessoas sem teto, das quais, cinquenta, sem casa. Mas estes resultados que aqui estão presentes, são mentira, porque a Câmara considera que têm teto e têm casa, aqueles que vivem em garagens. Porque se não considerar aquilo uma casa, e eu não considero, os números que aqui estão, aumentam. E aí sim, chegamos onde eu queria chegar, que é, eventualmente, o Departamento não ter gente suficiente. Aí sim, podemos chegar à conclusão que não tem gente suficiente. Agora, não podemos ter os serviços da Câmara, a assumir que as pessoas que vivem em garagens ou em lojas, que já estão fora do âmbito das pessoas sem teto ou sem casa, porque pelo menos não apanham chuva. Mas não pode ser esta a política. Acho que temos que ser um bocadinho responsáveis em relação a isto. -----

Há situações que são difíceis de resolver. Obviamente, que se eu, ou outro, chegarmos aqui como Presidentes de Câmara, não estalamos os dedos e

resolvemos o problema da habitação. Temos consciência disso. Agora, existem situações que podem ser resolvidas. No entanto, existe é falta de vontade, de coragem e de determinação política. Ninguém falou porque é que continuamos a ter “*as piscinas*” na rua ... Eu sei que a senhora Vereadora Sónia Paixão, quando, há uns anos atrás, foi candidata à presidência da Câmara, uma das grandes premissas que tinha no seu programa, era a criação de um parque temático aquático, aqui no concelho de Loures. E, se me permitem uma ligeira brincadeira, creio que alguém teve esta ideia das piscinas na Quinta das Mós, e decidi meter estas piscinas na rua. Mas brincadeira à parte, ninguém tem coragem para lá ir resolver o problema? Está tudo “*abandalhado*” e não vai lá a Polícia Municipal? Ou existe ali alguma coisa que condiciona a ação da remoção daquelas piscinas? -----

Senhor Presidente, outro assunto que é de maior importância, tem a ver com o seguinte: eu tive alguns relatos, de situações complexas que estão a acontecer, nomeadamente, no Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia, que tem a ver com crianças com dificuldades especiais e que os pais estão a ter muitas dificuldades em fazer a inscrição destas crianças, e creio que seria importante passar esta informação ao senhor Chefe de Divisão da Área da Educação, nomeadamente, os contactos dos pais. -----

Portanto, queria alertar e perceber se esta situação está identificada, porque eu recebi esta informação, mas confesso que não a fui verificar, por isso gostava de saber se, de facto, isto está a acontecer ou não, se este assunto está na ordem do dia e se está sinalizado pela Câmara Municipal. Sei que este assunto, pela sua complexidade, não é de fácil resolução, mas se o mesmo, está sinalizado pela Câmara, caso contrário, passarei o contacto dos encarregados de educação, a quem o senhor Presidente indicar. -----

A VEREADORA, SR^a PAULA MAGALHÃES: Senhor Vereador Bruno Nunes, quero dizer-lhe que a Polícia Municipal, passa, frequentemente, e intervém, junto daquilo que é, de facto, um problema que são as piscinas no Bairro da Quinta das Mós e não só. -----

Portanto, é frequente a intervenção, só que, como sabe, não podemos cortar o acesso à água, ao local onde a água é retirada para encher as mesmas piscinas, por uma questão de segurança. -----

Portanto, temos que contar com o crescimento cívico destas comunidades, porque, de outra forma, não conseguimos resolver nem erradicar este problema de outra forma. -----

A VEREADORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, queria reiterar uma pergunta que fiz há pouco, sobre a Escola Maria Veleda que não foi respondida. E fazer um pequeno comentário, relativamente à Quinta das Mós. Senhora Vice-Presidente, eu conheço muito bem o processo da Quinta das Mós, dado que fui eleita na Junta de Freguesia de Camarate e depois na União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, durante três mandatos sucessivos. E acompanhámos, na Junta de Freguesia, todo o processo de construção e de realojamento na Quinta das Mós. -----

E aquilo que foi incorreto da sua parte foi dizer que foi durante os mandatos da CDU que as garagens foram ocupadas. Depois acabou por corrigir essa afirmação que fez, e que foi sim, ainda durante os mandatos do Partido Socialista, sobretudo no último mandato, que estas garagens foram ocupadas. Não estamos de forma nenhuma, a dizer que a Câmara tem que fazer qualquer intervenção nas garagens. As garagens não são da Câmara. Aliás, nem sequer são habitações. Mas o que nós aqui concluímos é que aquela situação que vem de há muitos, muitos anos, tem questões de salubridade, e já não falo de questões de qualidade de habitação, porque nem sequer são habitações, falamos de questões de salubridade, de uso não licenciado de água e luz. Falamos de ausência de sanitários, e todas as questões de salubridade que daí advêm, falamos sim destas pessoas como bem disse, que cumprem as suas obrigações enquanto arrendatários e que veem, logo ao lado, um conjunto de pessoas nesta situação e que não é feita qualquer intervenção para a resolver. A SOMAGUE, dona das garagens, não quer saber. Nunca quis saber ao longo destes anos. A Câmara, o que tem na sua mão, é o chamar à pedra, de forma legal, a SOMAGUE, dizendo-lhes que há uma ocupação ilegal das suas instalações, tal como faz em outras situações de licenciamento, etc. para que esta resolvida. Mas o que concluímos é que o Executivo não tem qualquer solução para estas pessoas. Portanto, a situação vai continuar. É a conclusão que chegamos. -----

E agora, com a intervenção no edificado, propriedade da Câmara, havia uma excelente oportunidade para resolver esta situação. Portanto, é, mais uma vez,

e permitam-me a expressão, empurrar com a barriga, porque vão-se recuperar os prédios, vão-se recuperar as rendas em atraso das pessoas que não cumpriram as suas obrigações e passam a cumprir, mas vamos continuar a ter ali ao lado, aquele problema de salubridade e de falta de condições das pessoas que ali residem. Era essa, apenas, a nossa questão.-----
Nós partilhamos essa preocupação. Tem de haver uma solução do ponto de vista legal que obrigue o proprietário das garagens a tomar uma medida. E tome-a quem tomar, e assumam-se aqui o que se tiver que se assumir. Agora, aquela situação não pode continuar, quer seja ali, quer seja em qualquer outro lado.-----
Porque se temos mão firme em relação a outras coisas, também temos que ter nisto. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, se a declaração que foi feita há minutos atrás, fosse feita por mim, seria racismo e xenofobia. Mas ainda bem que não é, porque assim ficamos a perceber, que, afinal, não sou eu, e isto é mesmo uma questão. Porque, "*aquelas comunidades*", como a senhora vereadora se pronunciou, acerca da questão das piscinas, têm falta de civismo. Foi a senhora Vereadora do PS que referiu isso, não fui eu. Para que isto fique claro. -----

Referiu, também, que precisam de medidas de inclusão, porque a polícia passa, mas não podem desligar a água, porque põe em causa a segurança. "*Temos um problema de integração de determinadas comunidades*". Desde dois mil e dezoito que o Chega anda a dizer isto, e, por causa disto, somos acusados de racismo, de xenofobia, de fascismo, etc..-----

Finalmente, percebemos que nós até tínhamos razão e, afinal, isto acontece e até é a própria Polícia Municipal e a senhora Vereadora responsável pelo pelouro, que reconhece que temos um problema de integração de determinadas comunidades. Pronto, está resolvida esta questão. Agora, problema de integração, para mim, diria que é um bocadinho indiferente.-----

A senhora Vereadora diz que a Polícia Municipal passa, mas que não pode desligar a água, porque coloca em causa a segurança. Está-me a querer dizer que as piscinas são cheias com a água das bocas de incêndio? Só para ter a certeza. E já que consegui concordar comigo, em relação ao problema da integração, porque se estivermos a falar disso, daquilo que eu sei, que a

senhora sabe que eu sei, basicamente, a situação é mais grave. Se a Polícia Municipal não resolve, senhora Vereadora, tem que chamar a PSP ou a GNR. Tem é que ser resolvido. Porque, de hoje para amanhã, depois das suas declarações, se existir ali um incêndio, os bombeiros chegarem e não conseguirem ter água para combater o incêndio, a responsabilidade é sua, porque sabia do que estava a acontecer nas ruas, não conseguiu pôr termo, porque não conseguiu pôr ordem nas pessoas que precisavam de civismo - foi a senhora vereadora que disse, não fui eu -, não conseguiu resolver aquilo que era da sua competência, e, por isso, podemos ter um problema agravado e a senhora será a responsável, porque a boca de incêndio poderá estar a fornecer a piscina.-----

Vamos ser sérios senhora vereadora. É assim: tratando este assunto de uma forma séria, contra mim falo, este Executivo, até tem tido um posicionamento, do não quero saber nem cor, nem origem e tem tratado das coisas com isenção. Continuo sem perceber, porque é que em determinadas zonas deste território, continua a existir este posicionamento de parcialidade, e que não toma uma medida. E porque é que em determinadas tutelas da Câmara Municipal, continua a existir o medo de atuação.-----

Porque em relação à habitação, já ouvimos aqui o posicionamento que é o correto e de justiça, de não criticar nem separar ninguém, seja "a", "b" ou "c". Ser igual para todos. Direitos iguais, deveres iguais, como diz o senhor Presidente da Câmara. Agora, nesta circunstância, quando me está a dizer que existe um problema de falta de civismo, que coloca em causa a segurança e, por isso, não vão cortar, a senhora vereadora está a assumir uma posição que, no meu entendimento, é complicada.-----

Portanto, mais uma vez, falta de coragem política e falta de coragem para resolver o problema. Porque temos um parque temático montado, que é um problema sério, com o uso das bocas de incêndio, e todos sabemos do que estamos a falar e dizemos que a Polícia Municipal passa lá, mas não pode resolver. Claro que não. Mas vai ser a Polícia Municipal, que vai lá com um carro e com alguns agentes, sejam dois ou dez, que vai resolver o problema? Todos sabemos como é que aquilo vai acabar. Todos sabemos como é que aquilo vai acabar! Então, como medo de reação, o poder local, tem medo de interferir numa situação, com medo da sua própria segurança? É isso que me está a dizer? O poder local não faz nada, as pessoas é que têm que ser

educados, que isto é um problema de educação. E vivemos assim felizes e contentes. -----

Desculpe senhora Vereadora, mas não é este o posicionamento, não pode ser esta a resposta, e se a Polícia Municipal não consegue resolver, e eu admito que não consiga resolver, nem os fiscais da Câmara, nem o senhor Presidente da Câmara. Só há uma forma de resolver: Autoridade do Estado. Por muito quer não gostem. Não querem uma força musculada na rua. Mas se tiver que ser, que assim seja. Não podemos é continuar a permitir esta bandalheira. Portanto, é só resolver o problema, para, de uma vez por todas, acabar com aquela “palhaçada”.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre a questão do tratamento dos resíduos sólidos, solicitamos, formalmente, o ofício que chegou à Câmara, remetido pela Associação Nacional de Municípios, relativamente a esta matéria. -----

O senhor Presidente falou de uma circular que foi enviada aos municípios, penso que já terá chegado, e se, de facto, chegou, solicitava cópia desse ofício sobre essa matéria.-----

Depois, depois de ouvir a senhora Vice-Presidente, penso que é preciso clarificar algumas coisas. Por isso, solicitamos, desde já, aos serviços da Câmara, através do senhor Presidente, que nos sejam enviados os locais de realojamento das famílias do Bairro da Torre e quantas delas foram realojadas pela Câmara, mas nas garagens da Quinta das Mós. Portanto, aquilo que queremos saber é: as famílias que foram realojadas no Bairro da Torre, pela CDU, em que bairro é que foram realojadas, para percebermos do que é que estamos a falar.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora Fernanda Santos, peço-lhe desculpa, mas não ouvi a sua questão relativamente à Escola Maria Veleda. Mas ainda bem que coloca essa questão. Como sabe, após aquela negociação que eu próprio e a Associação Nacional de Municípios, junto com o anterior Governo, conseguimos que oito escolas do segundo e terceiro ciclo e secundárias do nosso concelho, integrassem um lote de um conjunto de quatrocentas e vinte escolas, a serem requalificadas e intervencionadas. Na altura, a Associação Nacional de Municípios, juntamente com os municípios,

ainda fizemos um esforço, para priorizar essas intervenções, por isso reduzimos de quatrocentos e vinte escolas, para um lote de trinta e quatro, que eram consideradas P1 - prioridade um. E dessas trinta e quatro, Loures, conseguiu incluir duas escolas. Uma, a Gaspar Correia e outra a Maria Veleda. Entretanto, já o disse, numa Assembleia Municipal, erro meu, porque, por decisão do anterior Governo, foi alterado o critério da seleção e da priorização das P1. Ou seja, quem chegasse primeiro, com o estado de maturidade do processo para tal, é que ficava, automaticamente, bem posicionado. Portanto, era por ordem de chegada.-----

Dizer que em toda a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, foram rececionadas, com o estado de maturidade para serem apoiadas, cerca de cinquenta e quatro escolas. Mas a verba disponibilizada do PRR, só deu para apoiar catorze. Portanto, ficaram fora deste apoio, na primeira fase do PRR, quarenta escolas. No nosso caso em concreto, houve uma P1, que ficou incluída nessas catorze, que foi a Gaspar Correia, cujo concurso público já foi lançado, sendo que a Maria Veleda ficou em décimo quinto lugar. Como se costuma dizer "*morreu na praia*".-----

Falei com a senhora Presidente da CCDR e com o atual Ministro Castro Almeida, que detém os fundos comunitários, no sentido de manifestar o meu descontentamento, e se haveria alguma possibilidade, uma vez que a Escola Maria Veleda, era uma escola P1, e ficou numa posição, em que, ainda dentro desta verba do PRR, mas de outras fases deste apoio que agora aí vêm, nomeadamente, através do BEI – Banco Europeu de Investimento, outras escolas vão ser apoiadas por esta via deste banco, que, aliás, já estão a fazer visitas nas escolas, e Loures foi uma delas, mas cujos avisos de candidatura ainda não sabemos quando saem.-----

Dizer, também, que nós, Câmara Municipal, quando esses avisos saírem, em que uns já estarão a finalizar os projetos, e outros já estarão com os projetos concluídos, o Município já está a custear esses seis projetos, para que mal os avisos das restantes escolas saíam, já estejamos em condições de nos candidarmos e os projetos de execução estejam prontos. Esse é um custo que o Município já está a ter.-----

Após várias insistências com o senhor Ministro Castro Almeida, queria salientar o empenhamento que o senhor Ministro teve neste processo da Escola Maria Veleda. Aliás, recebi, anteontem, através de contacto telefónico, a informação

do senhor Ministro, de que ainda tinham conseguido arrumar uma verba que sobrou do PRR e que podia ser utilizada para a Maria Veleda, questionando se o município, para não perder essa verba do PRR, estava em condições de avançar. Como sabe, o apoio para esta escola, são perto de oito milhões de euros. O que está disponibilizado no PRR, são quatro milhões de euros, mas com a garantia verbal, é certo, de que, durante o ano de dois mil e vinte e cinco, viria o restante. E eu assumi que estávamos em condições para poder avançar, uma vez que a Escola Maria Veleda era uma P1 e a comunidade educativa está muito ansiosa com o início desta intervenção. -----

Nesse sentido, em princípio, na sexta-feira, irei assinar, com o senhor Ministro, o Auto de Receção desse financiamento de quatro milhões de euros, que nos vai permitir, após uma Alteração Orçamental que teremos, obviamente, de fazer, lançar o concurso público para que a obra se inicie no início do primeiro trimestre do próximo ano. -----

Há que trabalhar numa questão de boa fé. E eu acredito na boa fé do atual Ministro Castro Almeida. E é nesse sentido que anui a esta questão, para que não percamos este financiamento dos quatro milhões de euros, sob pena de estarmos à espera, não sei quanto tempo, dos próximos avisos. Por isso, comuniquei ao Agrupamento Escolar, que ficou, obviamente, agradado com a notícia, à Associação de Pais e à Junta de Freguesia, de que, na sexta-feira, irei fazer a assinatura desses quatro milhões de euros, sendo que há este compromisso verbal do senhor Ministro, de, durante o próximo ano, sermos ressarcidos da restante verba.-----

Quanto à questão do senhor Vereador Bruno Nunes, dizer o seguinte: a mim, também me choca, a questão daquelas piscinas. Já me chocou no ano passado e continua a chocar-me. Acho que chocará qualquer cidadão que olhe para aquilo. Até os moradores da Quinta das Mós, gente cumpridora e que olha para aquilo com muitos maus olhos.-----

Portanto, também acho que tem que haver uma posição mais musculada das ordens de segurança, quer da Polícia Municipal, quer da PSP, e estou completamente aberto a qualquer tipo de intervenção que ali possa ser feita, de forma a repor aquilo que é a normalidade. Mas há uma coisa, e o senhor vereador vai-me desculpar, mas coragem política, é coisa que não me falta.---
E já que se falou aqui do passado, vou dar-lhe um exemplo. Sabia que naquele bairro da Cidatalha, em São João da Talha, há anos que ninguém paga a água?

Ninguém pagava água. E o que o Executivo Municipal anterior fazia, era fechar os olhos. Volto a repetir. Ninguém pagava água. Por isso, quero dizer-lhe que a coragem política levou a que se intercedesse junto dos SIMAR, foi enviada uma carta a todos os moradores da Cidatalha, que têm o período de um mês, que vai acabar daqui a duas semanas, para virem regularizar a situação dos contadores de água, sob pena de cortarmos tudo e ficarem sem água. Dei-lhes um período de um mês, para virem regularizar os contadores. Já nem falo da questão da dívida. Agora, têm é que regularizar, porque há casos que nem contadores existem. Vão ao ramal e roubam água de lá. Por isso, como já referi, dei-lhes o prazo de um mês e quando acabar o prazo, haverá notícias positivas, tendo em conta as notas que os SIMAR me têm dado, nomeadamente, que tem havido um número razoável de moradores da Cidatalha a ir regularizar a situação e a pedir o contador da água.-----

Mas não é apenas o caso da Cidatalha. Mas na próxima Reunião de Câmara, posso dar-lhe com exatidão, o número de contratos e de cortes de água que já fizemos nos nossos bairros municipais, por falta de cumprimento. A quem não pagar, é-lhes cortada a água. Posso dar-lhe estes dados, mas também posso dar daqueles que têm vindo a cumprir, porque quando nós chegámos à Câmara, a taxa de incumprimento do pagamento de água era enorme. Aliás, a taxa de contadores ativos, em dois mil e quinhentos fogos, era menos de metade. Mais de metade das pessoas que viviam nos bairros municipais, viviam como? Viviam do roubo de água. Durante anos isso aconteceu. Agora, o que estamos a fazer, é a obrigar a colocar contadores de água e quem não pagar, é-lhes cortada a água. -----

Portanto, coragem não me falta, para tomar este tipo de atitude, muito menos num bairro como o da Cidatalha, problemático como é, como sabemos. -----
Depois, termino como comecei, concordo, que o que se passa na Quinta das Mós, tem que ter aqui uma posição mais musculada, por parte das autoridades policiais, sejam elas quais forem. Porque o que está ali a acontecer, não pode acontecer. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, depois da intervenção, quer da senhora Vereadora Fernanda Santos, quer do senhor Vereador Gonçalo Carço, dizer que ainda bem que as nossas reuniões são gravadas e podem ter a oportunidade de ir ver para trás. -----

O que eu disse foi, primeiro, a primeira loja começou a ser ocupada no final do mandato, ainda na gestão do PS. O grosso das lojas e das garagens, foram ocupadas na gestão da CDU, quando erradicou o Bairro da Torre. Eu não disse que realojou nas lojas ou nas garagens. As pessoas que não tiveram direito a realojamento, foram ocupar as garagens e o resto das lojas. Foi isto que eu disse.-----

Depois, esclarecer à senhora Vereadora Fernanda Santos, que, com tanta propriedade, hoje, arroga, para este Executivo Municipal, resolver o problema, senhora Vereadora, tiveram cá oito anos e nada fizeram. Mas nós estamos a fazer e a tentar encontrar soluções. Mas os senhores também tiveram responsabilidades políticas durante oito anos, em todas as áreas de atividade entre elas, independentemente do período em que estiveram coligados com o PSD, a habitação foi sempre da vossa gestão, e nada fizeram para encontrar solução para este caso. -----

Portanto, não estamos a tirar responsabilidade de ninguém, inclusivamente, da SOMAGUE, que eu disse, que mais uma vez, traremos à conversa, relativamente a esta questão, agora, nós não temos é uma varinha mágica para ... e clarificar, mais uma vez, conforme disse na minha primeira intervenção. Não era através de um mecanismo de financiamento do PRR, que se resolvia o problema das lojas e das garagens. As lojas e as garagens, não são frações habitacionais, nem são propriedade da Câmara Municipal. Portanto, não havia financiamento para essa reabilitação. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, o que a senhora Vice-Presidente disse agora, não foi o que disse há bocado. Se for ver, verá que o que disse agora, não foi o que disse há bocado. -----

O que disse há bocado, foi que foram realojamentos da Câmara, que foram feitos na Quinta das Mós. Agora vem dizer outra coisa, que é: que quando foi feito o realojamento do Bairro da Torre, houve pessoas que estavam lá, mas que não tiveram direito a habitação. Foi isso que a senhora Vice-Presidente agora disse. Portanto, eu reformulo o pedido de informação, que é, quantas pessoas moravam no Bairro da Torre, quando foi feito o realojamento da CDU e que não tiveram direito a uma casa municipal. Portanto, quantas pessoas estavam nessa situação. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, eu disse, exatamente, a mesma coisa, tanto na minha primeira, como na minha segunda intervenção. - Os registos dirão e, com certeza, que o Departamento de Habitação dará essa informação.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, relativamente a um assunto que foi falado na última Reunião de Câmara, nomeadamente, o projeto da saída da A1, propunha que no final na próxima Reunião de Câmara de sete de agosto, fizéssemos uma apresentação informal, com o projetista, à porta fechada, para colocarem as questões que entenderem e tirem todas as dúvidas, de modo a que, na reunião de setembro, venha o projeto de execução para aprovação.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO DOIS - ATA DA 68^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.06.26-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E OS SRS. VEREADORES, NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS, BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES E PEDRO HENRIQUES DE ALMEIDA MATIAS, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA. -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 439/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 6.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -

“Considerando que:-----

- A. É premente o reforço da verba para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures – CCDML;-----
- B. De acordo com a execução prevista, é necessário proceder a reajustamentos nas Grandes Opções do Plano (GOP’S) e no Orçamento da Despesa, nomeadamente nas classificações orgânicas e económicas; -----
- C. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as GOP’S carecem de reajustamentos, que se encontram compensados entre si, nomeadamente, em projetos na área da arqueologia, da rede de bibliotecas municipal, da informática (hardware e contratos de manutenção), dos serviços urbanos (controlo preventivo de pragas urbanas) e do RMAA – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
- D. É sentida a necessidade de reforço da dotação orçamental para os novos contratos de AVAC (sistema de aquecimento, ventilação e ar condicionado) e AQS (sistemas água quente sanitária) e para as reparações diversas em equipamentos desportivos cobertos; -----
- E. De acordo com o planeamento previsto é necessário reajustar as dotações dos projetos “Loures ciclável”, do “People and Planet”, da “Adaptação das ruas do interior da Bobadela à saída da A1”, do “Centro Veterinário Municipal (CRO)” e da “Escola Básica do Bairro da Covina” ao nível da despesa e da receita;-----
- F. É indispensável reforçar a dotação orçamental da despesa para as campanhas de sensibilização ambiental no âmbito da candidatura ao Programa Juntos a Reciclar++ da Sociedade Ponto Verde;-----
- G. Face à aprovação da candidatura 13/CO1-I01/2023 – Cuidados de saúde primários com mais respostas / PRR 4971 – Construção de Unidade de Saúde de Camarate é necessário adequar a receita do orçamento municipal;
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028, conforme documento (...).-----
- (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta Alteração visa, basicamente, efetuar algumas acomodações, de necessidades que os respetivos serviços da Câmara, para o seu funcionamento, solicitaram. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre as alterações que estão propostas, reparamos que é acertado aqui um valor da ligação de Sacavém à segunda circular e também da variante a Bucelas. Existem aqui diminuições dos valores que estavam na rúbrica. Portanto, gostaríamos de saber qual é o ponto de situação destes dois investimentos, para percebermos se esta redução que é feita agora, é pontual ou se permanecerá assim o resto do ano. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não põe em causa aquilo que é a intenção da Câmara, que é concretizar o projeto, quer da segunda circular, quer da variante. É uma coisa agora momentânea de ajustamentos orçamentais que, ou por ausência de necessidade física financeira no corrente ano, ou por uma questão de reposição, se assim for necessário fazê-lo. Mas nenhum destes projetos está posto em causa. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----

ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, OS VEREADORES, SRS. NUNO DIAS E BRUNO NUNES -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 410/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PROJETO DE
ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Loures, tomada na sua 58.ª reunião ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2024 e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” n.º 03 de 08 de fevereiro de 2024, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 62/2024 referente ao início do procedimento para a elaboração da alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;-----*
- B. No cumprimento da deliberação do órgão executivo do Município de Loures supra melhor identificada, o início do procedimento, cujo objeto era a elaboração da alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, foi publicitado, através do Edital n.º 43/2024, na página da internet do Município de Loures; bem como, no edifício “Paços do Concelho” da Câmara Municipal de Loures, no edifício da Assembleia Municipal de Loures “Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte” e nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures; ----*
- C. A publicitação do supramencionado Edital na página da internet do Município de Loures ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2024. Pelo que, o prazo ali fixado para a constituição como interessados, visando a apresentação de contributos para a elaboração da citada alteração, decorreu até 13 de março do mesmo ano. Não tendo sido rececionada qualquer constituição ou contributo neste âmbito;-----*
- D. No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Loures (proposta de deliberação n.º 174/2024), tomada na sua 61.ª reunião ordinária, realizada em 20 de março de 2024 e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” n.º 06 de 22 de março de 2024, foi submetido a consulta pública, o projeto de alteração ao Regulamento de*

Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios anexado à citada deliberação, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da sua publicação em Diário da República;-----

E. Através do Edital n.º 89/2024, a consulta pública inerente à alteração do Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, foi publicitada na página da internet do Município de Loures, no edifício “Paços do Concelho” da Câmara Municipal de Loures, no edifício da Assembleia Municipal de Loures “Palácio dos Marqueses da Praia e de Monforte” e nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures;-----

F. A versada consulta pública foi ainda anunciada no jornal “Correio da Manhã”; bem como, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 23 de abril de 2024, através do Aviso n.º 8634/2024/2;-----

G. Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara Municipal de Loures melhor identificada no ponto D da presente proposta de deliberação, o período da consulta pública decorreu pelo prazo de 30 dias úteis, contados a seguir à data da publicação, no Diário da República, do Aviso da respetiva abertura, e terminou em 07 de junho de 2024;-----

H. Não foram rececionadas quaisquer sugestões no âmbito da consulta pública em apreço;-----

I. Não tendo sido apresentados quaisquer contributos ou comentários ao projeto de alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, junto em anexo à proposta de deliberação n.º 174/2024, urge submeter o mesmo a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Loures;----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com as alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que, entre outros, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral

*das Taxas das Autarquias Locais, na sua redação vigente, submeter, à aprovação da Assembleia Municipal de Loures, o projeto de alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, junto em anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. -----
(...)” -----
-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, deram-me nota que houve uma questão colocada sobre as isenções, por isso, a resposta que os serviços me deram, é que no próprio Regulamento de Taxas do Município de Loures, se aplicam as normas de aplicação genérica, como, por exemplo, as condições previstas no artigo seis, integradas no capítulo um das Disposições Gerais. Portanto, tudo o que está neste capítulo de isenções, inserem-se nesta perspetiva, ou seja, todas as coletividades e todas as instituições de carácter público, têm condições de ficar isentas.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, efetivamente, sabemos desse Regulamento. Aquando da proposta de discussão pública, o que tinha sido proposto, é, havendo, pensamos nós, esta bancada, consenso político, para que estas instituições possam beneficiar destas vistorias, sem acréscimo de custos para a sua atividade, o próprio Regulamento pudesse incluir, desde já, essa proposta.-----

Portanto, presumo que cada vez que haja uma vistoria, haja a necessidade das instituições, à semelhança do que outras fazem, de vir a esta Câmara, a isenção da mesma. Mantém-se isso? -----

Acho que poderíamos tornar este processo mais rápido, obviando estas questões administrativas, relativamente a esta isenção, havendo consenso político para isso, naturalmente. Mas se para algumas forças políticas, isentar as instituições, da vistoria feita pelos nossos serviços, tenha que vir à Câmara,

nós, naturalmente, que aceitamos. Mas acho que era importante poder obviar relativamente a esta questão administrativa. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 440/2024 - SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS NORMAS DA
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2024/2025 -----

“Considerando que:-----

- A. *O Serviço de Apoio à Família se reveste de uma importância fulcral no que respeita às competências e atribuições municipais na área da ação social escolar, na medida em que se destina a garantir a igualdade de oportunidades de acesso à educação e contribuir para o sucesso escolar de todos os alunos, adequando as medidas de apoio socioeducativo destinadas àqueles educandos cuja situação económica dos agregados familiares determina a necessidade de comparticipações financeiras para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, cumprindo-se desta forma os princípios gerais plasmados na Lei de Bases do Sistema Educativo;*-----
- B. *A escola deve funcionar a tempo inteiro e por isso é fundamental garantir a existência de uma oferta de atividades de animação e apoio à família, organizada em períodos do dia não curriculares e/ou nas interrupções letivas;*-----
- C. *De acordo com o disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;*-----
- D. *De acordo com o disposto na alínea hh) do n.º 1 do supracitado preceito legal, compete igualmente à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar.*-----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas hh) e gg) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as Normas da Ação Social Escolar para o ano letivo 2024/2025, elaboradas de acordo com o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, nos moldes previstos no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como com todo o enquadramento normativo e legal em vigor na área da Educação. -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, dando aqui algumas notas prévias, dizer que estas Normas que hoje estão aqui para aprovação, foram aprovadas, por unanimidade, no Conselho Municipal de Educação, que se realizou anteriormente. -----

No que diz respeito ao Serviço de Apoio à Família, relativamente às refeições, mantemos o que já existe, a isenção das refeições, pequeno-almoço, almoço e lanche, às crianças do pré-escolar e aos alunos do primeiro ciclo. Também àqueles posicionados no segundo escalão do abono de família, do escalão “B”. Portanto, a opção municipal, mantém-se. E também a opção municipal da isenção das refeições, pequeno-almoço, almoço e lanche, a todos os alunos com necessidades de saúde especiais, quer do pré-escolar, quer do primeiro ciclo.-----

Para o próximo ano letivo, vamos aumentar estas isenções, na sequência de um conjunto de reuniões que tivemos com as Associações de Pais e com os nossos parceiros educativos. O que está aqui proposto, é que também os alunos do segundo ciclo, posicionados no escalão “B” dos abonos de família, passem, também, a usufruir desta isenção. Ou seja, há aqui uma continuidade do primeiro ciclo do escalão “B”, que, ao passar para o segundo ciclo, já tinham que pagar. Por isso, nesta fase, as crianças que passam do primeiro para o segundo ciclo, que estavam isentas do pagamento, estando no escalão “B”,

vão usufruir desta nova proposta, que é, também, ficarem isentas no segundo ciclo, do pagamento de refeições, pequeno-almoço, almoço e lanche. -----

É uma situação que, neste momento, estamos em condições de o fazer, e agora durante o próximo ano letivo, vamos analisar, os outros anos letivos para o futuro. -----

Outra alteração que esta proposta também introduz, é por uma questão de justiça, de dignidade e de humanidade, todas as crianças com necessidades educativas especiais, que neste momento estavam isentas do pagamento de refeições do pré-escolar e primeiro ciclo, passam a estar isentas do pagamento de todos os graus de ensino do Concelho de Loures. -----

Portanto, as crianças com necessidades de saúde especiais, não vão pagar qualquer tipo de refeição, independentemente do seu estado financeiro ou do seu escalão remuneratório.-----

É uma questão de humanidade, de dignidade e não uma questão financeira. Por isso, esta grande alteração que esta Norma introduz e acho que de plena justiça. -----

Depois, dar nota obviamente, no que diz respeito às AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família, eu quando tomei posse como Presidente, pedi que fossemos visitar com os nossos parceiros, e os nossos parceiros são as Associações de Pais e são as nossas IPSS que fazem quer o prolongamento de horário quer as pontas da manhã e da tarde que havia dificuldades de muitos dos nossos parceiros naquilo que é a questão financeira. Por isso pedi para se criar um grupo de trabalho entre a Câmara e os nossos parceiros - Associações de Pais e IPSS -, para se visitar estas normas AAAF, e pudessem, de alguma forma, apresentar soluções para que minimizassem duas questões: uma, a questão da dificuldade financeira que muitos dos nossos parceiros têm, tendo em conta o carácter social e financeiro em que cada escola se insere e depois a disparidade, na minha opinião, negativa, da qualidade de oferta que cada parceiro oferece às crianças, porque depende muito daquilo que é a forma de financiamento dos próprios pais, e há agrupamentos, obviamente, com menor capacidade, em que os parceiros têm uma oferta com menor qualidade que outros. -----

Por isso, para diminuirmos essa disparidade e essas diferenças, que é aquilo que todos nós pretendemos, por proposta das Associações de Pais e das IPSS, houve aqui um ligeiro aumento das participações que são dos pais, mas

também da Câmara, no primeiro e no segundo escalão de abono, de forma a que haja uma aproximação com aquilo que os pais pagam nos restantes escalões, tendo em conta que a diferença ainda é grande. -----

Por isso, a Câmara aumentou o seu pagamento, e para que tenhamos uma noção, nós vamos aumentar o pagamento, por criança, passando de sete euros e meio, no segundo escalão, para dez euros, por criança. Mas há aqui uma situação importante, que é o facto de os parceiros se queixarem que só eram pagos onze meses. Mas, de facto, têm que cumprir as obrigações com os seus docentes, com o seu pessoal que contrata e, por isso, vamos passar dos onze meses para catorze meses. Por isso, vamos passar destes sete euros e meio para dez euros, não, vezes onze meses, mas para catorze meses. No terceiro escalão e seguintes, de forma idêntica, toda a questão dos catorze meses. No primeiro escalão, passamos de quinze euros, para dezoito e setenta e cinco, também, vezes catorze meses.-----

Repito, esta foi uma necessidade que as Associações de Pais e as IPSS nos solicitaram e, por isso, quero aqui, de forma formal, já o fiz no Conselho Municipal de Educação, aos representantes, quer das Associações de Pais, quer das IPSS, o meu profundo agradecimento pelo trabalho que desenvolveram, juntamente com os técnicos do Departamento de Educação da Câmara, que souberam responder e tratar bem, das necessidades dos pais e das IPSS.-----

Por fim, dar nota também, que relativamente a esta Norma, acresce uma reivindicação, que foi um compromisso, até por sugestão do senhor Vereador Bruno Nunes, de que as fichas escolares dos alunos do primeiro ciclo, que eram gratuitas para o ensino básico público, vão passar, também, a ser para o ensino privado.-----

São estas as grandes alterações relativamente às Normas que vigoravam até então.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, apenas para saudar o Executivo por esta medida, porque, de facto, já tínhamos discutido este assunto diversas vezes, que a educação não pode ser uma questão ideológica, porque a ideologia deve de estar afastada das escolas e que, obviamente, quem tem os seus filhos no ensino privado, não podemos continuar a passar a imagem de que ter um filho na escola privada é porque é rico, porque muitas

vezes, as necessidades de colocar um filho na escola privada, não tem nada a ver com a questão financeira da família, mas com uma necessidade ou falta de oferta, que exista por parte da escola pública. Daí, se quem paga impostos tem direito a ter o seu filho no público, quem paga impostos, também tem direito à escolha e à opção de ter o seu filho no privado. Portanto, a Câmara Municipal, não deve discriminar nenhuma destas crianças. Por isso, quero saudar esta iniciativa da Câmara Municipal.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA.-----
VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Os Vereadores da CDU votaram contra esta Proposta, saudando uma proposta que já tinha sido feita pela CDU no início deste mandato, e que, repetidamente, ainda não tinha sido posta em prática. Neste momento, o Partido Socialista, finalmente, ao terceiro ano de responsabilidade, resolveu avançar para algo que já devia de ter acontecido com a isenção das refeições no escalão “B” e, neste caso, no segundo ciclo.--
No entanto, esta proposta mantém o caminho de agravamento do pagamento dos pais, em particular, nas atividades de apoio à família. É evidente que as Associações de Pais estarão de acordo com esse pagamento, porque precisam do dinheiro. É evidente que o Município “chuta” o problema para cima dos pais, que agora terão que desembolsar mais dinheiro, para que os seus filhos possam estar nestas atividades, não só devido ao aumento das mensalidades, que ocorreu no ano passado, e que continuam a aumentar este ano, e que são aumentos muito significativos, em particular, no escalão “A”, em que estamos a falar num aumento de já cem por cento. -----
Portanto, não podemos acompanhar esta questão, mas sabemos muito bem que ela é “filha” de uma assunção de competências, em dois mil e nove, que nos levou a este caminho, porque sucessivos governos do PS e do PSD,

mantêm, e mantiveram, ao longo de mais de uma década, valores de transferência para os municípios para estas atividades, mantêm esses valores inalterados. Portanto, ao manterem esses valores inalterados, aquilo que acontece, é que, quem tem que pagar os aumentos variados, acabam por ser os municípios ou, em última análise, quando os municípios não querem assumir essa responsabilidade, passam-na para os pais. -----
Portanto, não podemos acompanhar estas medidas. Não podemos acompanhar este aumento de onze para catorze meses, que foi agora aqui transmitido, porque, de facto, aquilo que estamos a fazer, é a imputar aos pais, um pagamento que não se coaduna com a defesa da escola pública e com aquilo que queremos para a escola pública do nosso concelho.-----
Portanto, por essa razão, votámos contra esta Proposta. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha intervenção neste ponto, constitui a minha declaração de voto. -----

--- Por solicitação do Sr. Vereador Gonçalo Caroço, foi reaberta a discussão da Proposta de Deliberação nº. 440/2024 - Ponto cinco.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente a estas Normas de Ação Social Escolar, na sua intervenção sobre esta matéria, o senhor referiu que passariam a existir catorze mensalidades em vez de onze. Talvez por lapso, seu ou nosso, aquilo que compreendemos, embora não estivesse expresso nas Normas, era que os encarregados de educação pagariam catorze meses e não onze. Não ficou isso claro ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: A Câmara é que paga catorze meses. Os municípios não pagam. Eu disse catorze meses, mas não especifiquei-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, mas como isso não ficou claro ... -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, eu disse catorze meses, mas, de facto, não especifiquei quem é que pagava os catorze meses. Mas é a Câmara. -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, mas como estávamos a falar das Normas, e as Normas não versam sobre os compromissos da Câmara ... -----
Mas aqui a questão é que queremos mudar a votação. Portanto, assim, se essa questão não está lá, não vamos votar contra, o documento.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Para que fique claro, os pais não pagam os catorze meses. Quem paga os catorze meses é a Câmara Municipal. -----
Portanto, senhor Vereador, quer retomar o ponto e fazermos nova votação. É isso? -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Sim, senhor Presidente.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Se ninguém se opõe, repetimos a votação da Proposta de Deliberação nº. 440/2024. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 441/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR: - A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIACÃO DE EVENTUAIS

RECLAMAÇÕES; - O PLANO DE MÃO DE OBRA; - O PLANO DE PAGAMENTOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO (MOC5), REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “PALÁCIO DE VALFLORES - CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL, RESTAURO E PROTEÇÃO DE ELEMENTOS ARQUITETÓNICOS – 2ª E 3ª FASES DA OBRA”----- (PROC. 1305-E/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, consórcio externo STAP/AOF – PALÁCIO VALFLORES, apresentou em 2024.07.10 – E/140442/2024 uma proposta de prorrogação de prazo no âmbito da empreitada denominada “Palácio de Valflores – Consolidação Estrutural, Restauro e Proteção de Elementos Arquitetónicos – 2.ª e 3.ª Fases da Obra”, em Santa Iria da Azóia, até 2025.03.10, incluindo o correspondente plano de trabalho;-----
- B. A causa que motiva a prorrogação do prazo da empreitada apresentada pelo consórcio consubstancia-se na dificuldade de contratação de mais carpinteiros para a realização dos trabalhos estruturais em madeira da cobertura do palácio, afim de cumprir em obra os índices de rentabilidade necessários, dificuldade que tem tido impacto no desenvolvimento da atividade;-----
- C. A dificuldade de contratação de mão de obra especializada constituiu um facto público no universo das entidades que atuam no mercado da contratação pública de empreitadas;-----
- D. Da análise efetuada ao plano de trabalhos e considerando que o plano de mão de obra a entregar, fundamentará os prazos de execução das tarefas que o constitui, propõe-se que seja aceite, a título gracioso, o prazo de 191 dias de prorrogação para conclusão da empreitada, atento facto da prorrogação requerida ser compatível com o interesse público envolvido na conclusão da empreitada de recuperação por entidade com valências especializadas;-----
- E. A presente prorrogação de prazo, por ser imputável ao empreiteiro, não confere direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme estabelecido pelo artigo 13.º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.-----
- Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) e b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, e do artigo 109.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro: -----

1. Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de 191 (cento e noventa e um) dias adicionais, passando a data de conclusão da empreitada de 31 de agosto de 2024 para 10 de março de 2025, conforme descrito à informação n.º 161/DEM/FS de 2024.07.12; -----
2. Aprovar o plano de trabalhos e a solicitação ao empreiteiro do plano de mão de obra, em conformidade com o plano de trabalhos que constituirão a MOC5, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro atualizado e em conformidade com as prorrogações de prazo concedidas (legais e graciosas); -----
3. Delegar no Presidente da Câmara a competência para aprovar a minuta do contrato adicional e apreciar eventuais reclamações à mesma, e bem assim, aprovar o plano de mão de obra, o plano de pagamentos e cronograma financeiro (em conformidade com o plano de trabalhos entregue). -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- **Eram dez horas e quarenta e oito minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e sete minutos.** -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 442/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 15.07.2024, RELATIVO À RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” -----
(PROC. N.º 265-N/DOM)-----

“Considerando que:-----

A. É necessário efetuar algumas alterações às peças de procedimento, respeitante ao projeto de execução, destinado à formação do contrato de empreitada designada “Escola Básica do Infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância - Obra” aprovadas por deliberação na 64.º Reunião Ordinária, de 2024.05.02, para incluir a solução estudada pela DEP, com o objetivo de aumentar o número de salas provisórias a utilizar pela comunidade escolar do 1.º ciclo durante a 3.ª Fase da Empreitada (correspondente ao período de “Remodelação do Conjunto Edificado Existente”), conforme explanado na informação n.º 179/DEP/CS, de 3 de julho – registo E/136311/2024, cujo documento esta acompanha; --

B. As retificações das peças de procedimento deverão ser efetuadas ao abrigo do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que a solução proposta não implica alteração na estimativa de custo para execução da empreitada, em consequência o valor base aprovado manter-se-á no montante de 5.651.741,75€ (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), valor sem IVA, assim como o prazo máximo de execução da empreitada de 670 (seiscentos e setenta) dias seguidos; -----

C. Se trata de um procedimento em curso com tramitação na plataforma eletrónica de contratação pública, cujo prazo para apresentação de propostas finda a 19/07/2024, e a manifesta impossibilidade de agendamento de reunião para efeitos de deliberação pelo Órgão Competente, a Câmara Municipal, decidi acolher a proposta de alteração às peças do procedimento através do meu despacho de 15/07/2024, perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:

1. A ratificação da decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferida em 15/07/2024, relativa à aprovação de alteração das peças de procedimento. (...).” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este processo tem a ver com uma alteração que teve que ser feita, relativamente à disponibilização dos monoblocos no interior da escola, na sequência de uma reunião com as Associações de Pais, uma vez que a versão inicial apontava para regime duplo e com as alterações que aqui são apontadas e acordadas com toda a comunidade educativa, assim já não há necessidade de existir regime duplo durante esta importante intervenção nesta escola. -----

Queria aproveitar para agradecer aos técnicos do Departamento de Educação e do Departamento de Obras, assim como a toda a comunidade educativa, Associações de Pais e ao próprio Agrupamento, a disponibilidade que tiveram para encontrar esta solução, que vai ao agrado de todos, uma vez que o regime duplo, assim, deixa de funcionar durante esta intervenção. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 413/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E OS SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

“Considerando que:-----

- A. Se verifica a existência de valores registados nas demonstrações financeiras, quer da Câmara Municipal de Loures, quer dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR);-*
- B. Se encontram registados, nas demonstrações financeiras daquelas duas entidades, valores respeitantes a faturas emitidas por serviços prestados, por ambas as partes uma à outra e não pagos, nos montantes de 248.683,48€ (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e oito cêntimos) a favor da Câmara Municipal de Loures e*

de 330.435,69€ (trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) a favor dos SIMAR.-----

C. Os montantes registados nas demonstrações financeiras da Câmara Municipal de Loures podem agrupar-se, resumidamente, em faturas resultantes do fornecimento de combustível, da manutenção de equipamentos rolantes, de materiais de pedreira, de custas processuais, da utilização do Pavilhão Paz e Amizade, de ar condicionado e de óleo e lubrificantes. E os montantes registados nas demonstrações financeiras dos SIMAR podem agrupar-se, resumidamente, em faturas resultantes de consumos de água, de remoção especial e de seguros diversos. -----

D. Os valores em causa respeitam aos anos civis de 1999 a 2021, não sendo possível, apesar das várias diligências efetuadas, proceder à sua validação por falta de informação. -----

E. Os Revisores Oficiais de Contas da Câmara Municipal de Loures e dos SIMAR aprovaram o mencionado Memorando (vd. informação dos SIMAR).

F. Quer a Câmara Municipal de Loures, quer os SIMAR pretendem proceder à regularização contabilística e financeira dos valores em causa, estes últimos já aprovaram o Memorando de Entendimento junto em anexo à presente proposta de deliberação (vd. informação dos SIMAR). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere aprovar o Memorando de Entendimento, (...). -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Na última reunião de Câmara, o senhor Vereador Bruno Nunes levantou a questão da necessidade de um parecer jurídico. E a informação que tenho é que ele já se encontra disponibilizado.----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR

DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 443/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 207/2024, RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E ADESÃO AO PROCEDIMENTO CENTRALIZADO DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, PARA O ANO DE 2025 ---

- “Considerando que:-----*
- A. O contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) atualmente em vigor termina a sua vigência no final do ano de 2024, pelo que se verifica a necessidade de dar início ao novo procedimento de contratação para vigência do contrato no ano de 2025; -----*
 - B. A ESPAP dirigiu aos SIMAR uma comunicação no sentido de lhe serem prestadas informações relativas à necessidade de realização de procedimentos centralizados, entre eles, a aquisição de combustíveis fósseis;-----*
 - C. A adesão aos procedimentos de contratação centralizada ao abrigo dos Acordos Quadro da ESPAP permitirão a obtenção de vantagens financeiras, devido à economia de escala;-----*
 - D. O preço global do contrato foi determinado pela análise dos consumos de combustíveis rodoviários no âmbito dos contratos atualmente em vigor e da estimativa de aumento do consumo de gasóleo em virtude da aquisição de novas viaturas a gasóleo, para substituição de antigas viaturas movidas a gás natural comprimido; -----*
 - E. Foi apurado pelos SIMAR um preço global máximo a pagar, pelo período máximo possível de vigência do contrato, de 925.000,00€, correspondentes a 56.000,00€ de gasolina e 869.000,00€ de gasóleo; -----*

F. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 66.ª reunião ordinária, de 09 de julho de 2024, sob a Proposta de Deliberação n.º 207/2024, a realização da despesa melhor identificada no considerando E., com vista à aquisição de combustíveis rodoviários (gasolina e gasóleo) para 2025; -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 200/2024 e respetiva fundamentação, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua 65.ª reunião ordinária, de 25 de junho de 2024, conjugada com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com o disposto pelo n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), delibere aprovar a adesão dos SIMAR ao procedimento centralizado da ESPAP, com vista à aquisição de combustíveis rodoviários e autorizar a realização de despesa no montante máximo global de 925.000,00€, correspondentes a 56.000,00€ de gasolina e 869.000,00€ de gasóleo. -----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. PEDRO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, saudamos a prática do procedimento centralizado de aquisição, como garantia de poupança na despesa com os combustíveis, naturalmente, mas na leitura dos documentos, o aumento da despesa parece-nos consequência de um desinvestimento em viaturas mais ecológicas, nomeadamente, aquelas movidas a gás natural. -----

Portanto, cumpre-nos questionar qual a política de aquisição de novas viaturas para os SIMAR, e isso é expectável com o valor que o consumo de gasóleo e gasolina continua a aumentar. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, respondendo de forma muito direta a esta questão, dizer que não há nenhum tipo de desinvestimento em viaturas, nomeadamente, no que diz respeito aos SIMAR. Pelo contrário, houve um aumento do investimento em viaturas. -----

A questão que se colocou na aquisição de viaturas a gás natural, ou GNC, tem a ver com o tempo e o período de entrega das mesmas. Nós, nos SIMAR, custanos dizer isto, mas não podemos estar num concurso público para aquisição de viaturas e na política de contratação, considerando a natureza desse mesmo serviço público que temos que prestar, não podemos estar mais de dois anos à espera de uma viatura, que é o prazo médio de entrega das viaturas de GNC e o reflexo, naturalmente, nos combustíveis fósseis sente-se. Existem e estão a ser feitos procedimentos para podermos avançar para a aquisição de viaturas de outro tipo de combustão, mas, de facto, não podemos virar a cara, quer ao aumento do preço dos combustíveis, que existe, quer à natureza do serviço que é prestado, quer à capacidade que temos que ter sempre operacional, julgamos que não estamos em fase de, neste procedimento, colocar outro tipo de abastecimento, e recorro que já veio à Câmara a aprovação do concurso inclusivamente para as viaturas que temos GNC, para o gás natural. -----
Portanto, não há nenhum tipo de desinvestimento. Pelo contrário, há, apenas, uma necessidade de cumprir com o serviço público de recolha de resíduos. ---

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR^a VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
ABSTIVERAM-SE, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 444/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À UNIÃO DESPORTIVA DA PONTE FRIELAS -----

“Considerando que:-----
A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
B. A União Desportiva da Ponte de Frielas solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, entre os dias 17 e 20/05/2024, para a realização do 25º Campeonato Nacional de Karaté KPS;-----
C. A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), para a iniciativa;-----
D. A ocupação do pavilhão teve a duração de 15h para montagens/desmontagens e de 19h para a iniciativa, correspondendo a um valor final a pagamento de 281,67€ (duzentos e oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos);-----
E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 281,67€ (duzentos e oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos) à União Desportiva da Ponte de Frielas.-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 445/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES JOÃO VILLARET E PAZ E AMIZADE, À AKS – ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A AKS- Associação de Karaté Shoto solicitou a cedência e isenção do Pavilhão João Villaret, nos dias 12/11/2023, 21/04/2024 e 12/05/2024 e do Pavilhão Paz e Amizade, nos dias 14/01/2024 e 25/02/2024, para realização de atividades desportivas;-----

C. As referidas utilizações pressupõem o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para as iniciativas;-----

D. A ocupação dos pavilhões teve a duração total de 16h30m para montagens/desmontagens e de 26h30m para as iniciativas, correspondendo a um valor final a pagamento de 368,81€ (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos).-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão João Villaret e do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 368,81€ (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), à AKS- Associação de Karaté Shoto. --- (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 446/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA JOÃO VILLARET À AKS – ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para

o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A AKS – Associação de Karaté Shoto, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica João Villaret, no dia 01/06/2024, para a realização de treino desportivo;-----

C. A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 9,22€ € (nove euros e vinte e dois cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão teve a duração de 2h, correspondendo a um valor final a pagamento de 18,44€ (dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos);

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica João Villaret, no valor total de 18,44€ (dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos) à AKS – Associação de Karaté Shoto.-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 447/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA GENERAL HUMBERTO DELGADO, AO TCSAC – TAEKWONDO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O TCSAC - Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do pavilhão desportivo da Escola Básica General Humberto Delgado no dia 27/04/2024 para a realização do 1º Open Taekids do TCSAC;

C. A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 6h30m, correspondendo a um valor final a pagamento de 68,45€ (sessenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do pavilhão desportivo da Escola Básica General Humberto Delgado, no valor total de 68,45€ (sessenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) ao TCSAC - Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 448/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA ----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O Grupo Dramático e Recreativo Corações Vale de Figueira solicitou a cedência e isenção do pavilhão José Gouveia nos dias 02/03/2024 e 06/04/2024 para realização de treinos para 26º GIMNOCORAÇÕES;-----

C. A referida utilização, pressupõe o pagamento, por hora, de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos); -----

D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 6h, correspondendo a um valor final a pagamento de 55,32€ (cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos). -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do pavilhão José Gouveia, no valor total de 55,32€ (cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), ao Grupo Dramático e Recreativo Corações Vale de Figueira. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 449/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA, NO ÂMBITO DO 26.º GIMNOCORAÇÕES E 2.º FESTIVAL DE DANÇA CORAÇÕES -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale de Figueira solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia, para a realização do 26º

Gimnocorações e do 2º Festival de Dança Corações, nos dias 20/04/2024 e 11/05/2024, respetivamente; -----

C. As referidas utilizações, pressupõem o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a realização das Iniciativas;-----

D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 18h30m, para montagens/desmontagens e de 16h30m para a iniciativa, correspondendo a um valor final a pagamento de 274,38€ (duzentos e setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia, no valor total de 274,38€ (duzentos e setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale de Figueira.-----

(...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 450/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA GENERAL HUMBERTO DELGADO, À AMSAC – ASSOCIAÇÃO MORADORES SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para

o Município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. A AMSAC - Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica General Humberto Delgado, no dia 05/05/2024, para a realização de um Encontro de Petizes e Traquinas; -----

C. A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----

D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 7 horas, correspondendo a um valor final a pagamento de 73,71 € (setenta e três euros e setenta e um cêntimos);-----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica General Humberto Delgado, no valor total de 73,71 € (setenta e três euros e setenta e um cêntimos) à AMSAC - Associação Moradores Santo António Cavaleiros. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 451/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA BOBADELA E DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 ALTO DO MOINHO, AOS BOAVISTEIROS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

B. OS BOAVISTEIROS - Associação Desportiva Cultural Recreativa do Bairro da Boavista, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Bobadela, no dia 17/12/2023 e do Pavilhão Escola Básica 2,3 Alto do Moinho, nos dias 17/02/2024, 24/03/2024, 13 e 14/04/2024, para realização de atividades desportivas; -----

C. As referidas utilizações pressupõem o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), para a realização de iniciativas;-----

D. A ocupação dos pavilhões teve a duração total de 41h30m, correspondendo a um valor final a pagamento de 409,00€ (quatrocentos e nove euros); -----

E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Bobadela e do Pavilhão Escola Básica 2,3 Alto do Moinho, no valor total de 409,00€ (quatrocentos e nove euros) a OS BOAVISTEIROS - Associação Desportiva Cultural Recreativa do Bairro da Boavista. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 452/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS; - A DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO, REFERENTE À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-----

"Considerando que: -----

- A. *Os princípios fundamentais de participação e representação das pessoas com deficiência, na definição das políticas municipais visando o desenvolvimento social e humano são considerados fatores críticos de sucesso; -----*
- B. *A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por unanimidade na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), vem catapultar para a escala planetária uma particular e determinante relevância quanto à inclusão das pessoas com deficiência, sendo reconhecido neste texto: "o direito de todas as pessoas com deficiência viverem na comunidade, em igualdade de oportunidades (...)"--*
- C. *O referido pacto de direito internacional veio a ser ratificado e adotado pelos Estados Parte, no caso português, em 2009, o qual se veio a constituir enquanto instrumento de ativação e implementação de medidas políticas e legais, em prol de um desenvolvimento social e humano que potenciam um quadro de salvaguarda dos direitos humanos, tendo em vista uma efetiva inclusão;-----*
- D. *A Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, tem como desiderato assumido: "Transformar o nosso mundo". Esta resolução da ONU entrou em vigor em janeiro de 2016, enfatizando uma visão comum para a humanidade onde, entre os demais, a igualdade, equidade e a participação são pilares de absoluta sustentação do processo de desenvolvimento; -----*
- E. *Na Europa, a Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030, remete para uma "União da Igualdade", em claro alinhamento com as demandas de escala global, nomeadamente das Nações Unidas, atendendo ao contexto específico da região; -----*
- F. *No caso de Portugal, em alinhamento com os princípios e as orientações supranacionais, foi aprovada a Estratégia Nacional Para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, a qual se encontra em implementação. Este documento torna evidente que os aspetos que impactam nos quotidianos das pessoas com deficiência, não são resolúveis e da responsabilidade exclusiva destas pessoas e suas famílias;-----*

G. A Constituição da República Portuguesa define que é tarefa do Estado promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre as/os portuguesas/es, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais, nos termos da alínea d) do artigo 9.º. Neste sentido, e de acordo com o seu artigo 13.º, todas as pessoas têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei; -----

H. Relativamente aos municípios, encontram-se definidas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, um conjunto de atribuições, com implicações transversais em domínios fundamentais como: os transportes e comunicações, educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

I. O Município de Loures, face à transversal e intersectorial dimensão social em referência, pretende promover, articular e coordenar intervenções dirigidas às pessoas com deficiência, com vista à sua capacitação, autonomia e inclusão social, pelo que pretende mobilizar distintos atores públicos e privados, organizações representativas das pessoas com deficiência, cidadãos e cidadãs, munícipes, porque todos não serão demais para tão amplo e significativo desiderato de fundamento humanista. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo:-----

1. Iniciar o procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência; -----
2. Fixar o prazo de 10 dias úteis após a publicação do procedimento para constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento através do endereço eletrónico: dic@cm-loures.pt; -----

3. Publicitar o início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo;-----
4. Aprovar a delegação na Diretora de Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social, da direção do procedimento regulamentar.-----
(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, só para dar aqui uma informação, quer creio que será oportuna para todos, dizer que esta proposta que hoje aqui apresentamos, o arranque de um processo para instalação do Conselho Municipal para a Pessoa com Deficiência, que trará a oportunidade para abordarmos e refletirmos questões relacionadas com esta temática, auscultarmos um conjunto de entidades parceiras da Câmara, no sentido de melhor planearmos a implementação das nossas políticas locais para a inclusão e acessibilidades no nosso território. -----

Esta é uma tónica para a qual temos a máxima sensibilidade. Aliás, ainda há pouco, o senhor Presidente, num ponto anterior, o revelou, numa tomada de decisão que aqui hoje foi aprovada, e é nesse seguimento que entendemos por bem, a constituição deste órgão consultivo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 453/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES (CCDML) -----

“Considerando que:-----
A. O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML) é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de personalidade jurídica,

que se enquadra nas organizações previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro.-----

B. O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, na sua atual redação, estabelece os critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos e desportivos. -----

C. O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, fixa como limite máximo de transferência, 3,5% do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, calculado pelo montante líquido multiplicado pelos 12 meses. -----

D. No caso do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures (CCDML), o limite fixado para o ano de 2024 é de 409.578,75€ (quatrocentos e nove mil quinhentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), conforme informação n.º 04/DRH/DARH/AAT (E/87830/2024) de 14/03/2024. -----

E. Nas Grandes Opções do Plano do Município, para o ano económico de 2024, está prevista uma dotação de 235.300,00€ (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos euros), na classificação orçamental 06.03.05/04.07.01.01 – 2020-A-6, bem como, está prevista uma dotação de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), na classificação orçamental 06.03.05/04.07.01.01 – 2016-A-1, destinadas a apoiar a atividade desenvolvida pelo Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, nomeadamente, a atividade cultural, recreativa e desportiva. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de verba para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, com o NIF 501284141, no valor de 262.300,00 € (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos euros), de acordo com o seguinte calendário:-----

1. julho: 1ª tranche no valor de 153.008,33 € (cento e cinquenta e três mil, oito euros e trinta e três cêntimos), valor correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho.-----

2. Entre agosto e dezembro: transferências mensais no valor de 21.858,33 € (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos).

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 454/2024 - SUBSCRITA
PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR; - O APOIO FINANCEIRO;
- A MINUTA DE CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A
CELEBRAR ENTRE O MUNÍCIPIO DE LOURES E ASSOCIAÇÕES DE
CULTURA DESPORTO RECREIO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----

“Considerando que:-----

A. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo - RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro); -----

B. O Movimento Associativo desempenha um papel fundamental na sociedade e no Concelho, nomeadamente ao nível da integração social, no acesso generalizado a um conjunto de atividades culturais, desportivas e recreativas e que promovem o bem-estar da população; -----

C. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo se encontra em revisão, tendo sido estabelecido um período extraordinário para candidatura às linhas de apoio para Aquisição de Material Desportivo, Obras de Manutenção e Conservação, Aquisição de Equipamentos e Aquisição de Viaturas, não consideradas em 2023; -----

D. As associações concelhias se candidataram referidas às linhas de apoio previstas no Regulamento supramencionado, nos termos do descritos na informação com o registo webdoc E/136667/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do previsto nos artigos 7º e seguintes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em conjugação com a al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, na sua redação atual, artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e

Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar, no âmbito das candidaturas das associações concelhias às linhas de apoio para Aquisição de Material Desportivo, Obras de Manutenção e Conservação, Aquisição de Equipamentos e Aquisição de Viaturas, previstas no Regulamento supramencionado e não consideradas em 2023, por via da sua revisão:-----

1. A atribuição de apoio financeiro, de acordo com o proposto na informação com o registo webdoc nº E/136667/2024, às entidades que, nos termos do RMAA, a ele se candidataram, salvaguardando-se o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares previstos;-----

2. A minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 455/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS COLETIVIDADES, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MAIS DESPORTO EM LOURES 2023/2024" -----

"Considerando que:-----

A. Ao Município de Loures incumbem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas;-----

B. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas de reconhecido interesse para a comunidade;-----

C. O Programa Municipal Mais Desporto em Loures, que na época desportiva 2023/2024 teve a sua 5ª edição, visa fomentar a prática desportiva regular, formal e informal, devidamente enquadrada pelo tecido associativo do Concelho, compartilhando o esforço financeiro das coletividades, no âmbito da formação e iniciação desportiva, da participação feminina e da prática das pessoas portadoras de deficiência, sensibilizando assim os agentes para a

importância da inclusão de todos os potenciais praticantes, bem como incentivar à participação em competições a nível nacional, cujas normas de participação e critérios de apoio, organograma das ponderações, formulário de candidatura e minuta de CPDD, foram aprovados na 64ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de 2024.05.02;-----

D. Nos termos da informação com o registo webdoc E/130792/2024 foram validadas candidaturas de 53 entidades, referentes a 29 modalidades e 7 outras atividades. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar os valores de transferência às entidades cujas candidaturas foram aprovadas, no âmbito do Programa Mais Desporto em Loures 2023/2024, nos termos da informação com o registo webdoc E/130792/2024. -----

(...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, só para dar nota, que, com este programa, temos vindo a revelar um incremento substancial na prática desportiva no Concelho de Loures. Está bem patente nos números que dizem respeito à prática do desporto no feminino e também para o desporto formação para menores de catorze anos, em que temos vindo a crescer. -----
Portanto, alinhado com a nossa estratégia de promoção da atividade física e desportiva no Concelho de Loures, em determinados segmentos, por isso queria valorizar o trabalho das cinquenta e três entidades que estão aqui a coberto destes Contrato-Programa. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 456/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A VÁRIAS ENTIDADES, NO ÂMBITO
DA 2ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA UNIÃO-----

"Considerando que: -----

A. Decorreu entre 11 de novembro de 2023 e 26 de maio de 2024, a 2ª edição dos Jogos da União, iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Loures em articulação com os clubes e escolas do Concelho, iniciativa que visa contribuir para estimular dinâmicas desportivas em torno de modalidades consideradas prioritárias e aproximar a realidade da prática desportiva em contexto escolar com o associativismo; -----

B. Foi aprovado na 50ª reunião ordinária do executivo municipal, ocorrida a 04/10/2023, pela deliberação nº 669/2023, o quadro normativo que regula esta iniciativa;-----

C. Nos pontos 3 e 4.6 do referido quadro normativo está prevista a atribuição de prémios e apoios financeiros às entidades organizadoras/participantes nos encontros desportivos realizados; -----

D. No documento com o registo webdoc E/130801/2024, estão expressos os montantes apurados para atribuição a cada entidade. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com os pontos 3 e 4.6 do quadro normativo que regula os Jogos da União, aprovar a transferência do apoio financeiro às entidades organizadoras/participantes na 2ª edição da iniciativa, constantes na listagem anexa, conforme documento com o registo webdoc E/130801/2024. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, no ano anterior, antes da realização dos Jogos da União, o Chega trouxe a esta casa, a vontade

de retomar com os Jogos da Paz, sendo que o nome não seria o importante, mas o formato e o modelo sim.-----

O Executivo, na altura, concordou, a Moção foi aprovada, creio que por unanimidade, e ficou deliberado que seria constituído um grupo de acompanhamento a este projeto, com representação de um elemento de todos os partidos.-----

Entretanto, realizou-se os Jogos da União. Aliás, foi dito pelo Executivo, que já estavam a pensar em algumas coisas, portanto, avançaram com os Jogos da União. Estamos a caminho da segunda edição. O grupo não foi constituído, assim como outros grupos, nomeadamente, o do 25 de Novembro, o Chega não foi convidado a indicar ninguém para este grupo, mas acho que quando votamos e temos a responsabilidade de votar, sendo este um Órgão Executivo, as deliberações que aqui são tomadas, sejam por maioria, sejam por unanimidade, têm que ser respeitadas.-----

Os Jogos da União, não são nem do PS, nem do PSD, são da Câmara Municipal, não sei se a CDU recebeu convite acerca disto, mas existe, pelo menos, um partido, que até foi o proponente da Proposta, que até à data não foi contactado.-----

Portanto, aquilo que apelava ao Executivo, nomeadamente, neste caso, à senhora Vice-Presidente que é a responsável do pelouro, era que cumprisse as deliberações da câmara e que convidasse os restantes partidos a estarem presentes, naquilo que era um projeto que foi votado, creio, que por unanimidade nesta casa.-----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Bruno Nunes, queria deixar-lhe duas notas, sem prejuízo de ir visitar a Ata dessa reunião, para perceber o que é que ficou deliberado.-----

Quando o senhor vereador apresentou essa proposta, o que eu disse foi que já estávamos a trabalhar numa proposta, para implementação dos jogos desportivos. Aliás, como resultava do programa eleitoral do Partido Socialista. Não foi nada que a bancada do Chega viesse apresentar e que para nós fosse, completamente, indiferente. Não. Estava no programa eleitoral sufragado pelos lourenses.-----

Portanto, quero deixar isto muito claro.-----

Depois, dizer que não vamos para a segunda edição, mas sim para a terceira edição. Estamos a concluir a segunda edição e a aprovar para fechar o calendário da segunda edição. -----

Quero dar nota, também, ao senhor vereador, que, naturalmente, estamos recetivos para acolher todos os contributos que considerarmos pertinentes para este processo, de modo a melhorá-lo e para envolver mais participantes, porque é nisso que estamos todos imbuídos. -----

Felizmente, tem sido um projeto bastante acarinhado, quer por parte das escolas e dos clubes, quer, também, da população em geral. Termina com um festival que traz, no último fim de semana de maio, milhares de crianças e jovens a Loures, que juntamos ao festival do desporto e da saúde. Por isso, iremos visitar essa deliberação, e se a constituição do “*dito*” grupo de trabalho estiver em falta, iremos levá-lo a cabo.-----

Senhor Vereador Bruno Nunes, quanto ao outro grupo de trabalho do 25 de Novembro, já procurei informalmente, as duas bancadas para estabelecermos uma data para reunir. Portanto, não foi por falta de vontade minha, com incumbência do senhor Presidente, para acompanhamento deste grupo de trabalho. Solicitei, foi a harmonização de uma data com os senhores vereadores. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, disse que estava no programa do PS. Mas no programa podemos meter tudo o quisermos. Aliás, se há coisa que o povo reconhece, é que a maior parte dos programas, por vezes, não são cumpridos. Olhe, por exemplo, como disse há pouco, também estava no seu programa, o parque aquático. E esse não avançou com ele.-----

A questão aqui, é a questão das deliberações que são tomadas na Câmara. E esta deliberação pode ir revisitá-la, tem uma matéria que é clara, que é a criação dos Jogos da União, que a senhora disse na altura, que já estavam a tratar disso. Se estavam, não sei, mas até à data em que apresentámos aqui a proposta para ser aprovada, os senhores não tinham apresentado nada. -----

Portanto, se a proposta foi votada e aprovada, a deliberação tem que ser cumprida. Estamos num Órgão Executivo, não estamos na Assembleia Municipal, que é o Órgão fiscalizador, que as deliberações são limitadas aquilo que a lei confere, portanto, é aqui que têm que ser tomadas as decisões.

Portanto, acho que não podemos continuar, “*Ad aeternum*”, a adiar. Dizem que tem tido bom resultado. Ainda bem que tem tido bom resultado. Não é isso que está em questão. A questão aqui, é que há uma deliberação aprovada por unanimidade, com uma premissa de que todos estavam envolvidos. E não estão. -----

Em relação ao outro grupo de trabalho, que acaba por ser arrastado aqui para o tema, apesar de não estar dentro do tema, quando diz que já existiram contactos informais, eu, pelo menos enquanto vereador, não tive conhecimento deles. -----

Desculpe senhora Vice-Presidente, mas eu não tenho nenhum contacto informal para agendar o que quer que seja. A única coisa de que falamos, e acho que isso não é um contacto informal, e creio que não vou cometer nenhuma inconfidência daquilo que falamos, porque não há aqui segredos, foi que tínhamos que ver uma data. -----

Se esse é o contacto informal, devo dizer-lhe que é, significativamente, pouco, dada a importância da temática. Portanto, certamente, agendaremos a reunião, assim que os senhores apresentarem datas disponíveis. Agora, dizerem que qualquer dia agendam, isso, na minha opinião, não é, propriamente, um contacto informal. É um contacto, mas não é informal e não está dentro do âmbito daquilo que foi a deliberação. -----

A SR^a VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Bruno Nunes, repito o que disse há pouco, ou seja, que vamos visitar a deliberação dessa Reunião de Câmara e, com certeza, acrescentaremos valor àquilo que for necessário para a melhoria desta proposta dos Jogos da União. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 430/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A SOCIEDADE RECREATIVA CATUJALENSE-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 457/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO, NO ÂMBITO DO FESTIVAL DESPORTO E SAÚDE-----

“Considerando que: -----

- A. No âmbito das suas atribuições, compete ao Município, através da Câmara Municipal de Loures, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da a alínea e) do nº 2 do artigo 23º conjugada com a alínea u) do nº 1 do Artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizada; -----*
- B. O Festival Desporto e Saúde decorreu nos dias 24, 25 e 26 de maio, em vários locais do Concelho, promovendo atividades no âmbito da saúde e do desporto, com o objetivo de sensibilizar a população para a promoção da saúde e bem-estar, reforçando a importância de prevenir a doença e apoiar a população na adoção de hábitos de vida saudáveis, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida; -----*
- C. A empresa SIDEFARMA, com sede no concelho de Loures, manifestou interesse em apoiar e promover o Festival Desporto e Saúde, patrocinando a aquisição de 500 t-shirts e 500 bonés, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para distribuição aos participantes da caminhada e visitantes do Festival;-----*
- D. As t-shirts foram personalizadas com o logotipo “Loures no Centro”, o grafismo do Festival e o logotipo da SIDEFARMA;-----*
- E. Nos termos do webdoc E/137910/2024, é proposta a formalização da aceitação do patrocínio referido.-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação do patrocínio da empresa SIDEFARMA, conforme acima indicado, a benefício do Festival Desporto e Saúde, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).-----
(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 458/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - A DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - O PROJETO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVA À EMPREITADA DENOMINADA “CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO”-----
(PROCº Nº. 07.02.D72)-----

“Considerando que:-----
A. A construção do Conjunto Habitacional do Galeão está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada; -

B. Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da “EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL GALEÃO”;

C. Relativamente ao procedimento de contratação pública, encontra-se em condições de ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado do contrato de 10.338.500,00 € (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado - art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);-----

D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, designar o Júri, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal; -----

E. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.01 e ação 2022/I/17, cabimentada no ano de 2024, e com o pedido reforço da rubrica para os anos 2025 e 2026;-----

F. O procedimento a adotar enquadra-se na empreitada de conceção-construção através de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do CCP, com base num critério de valor, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma, em virtude de se tratar da celebração de contrato destinado à execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos controlados no âmbito do Investimento RE-C02-i01 (Programa de apoio ao acesso à Habitação);--

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com base num critério de valor, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma, em virtude de se tratar da celebração de contrato destinado à execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos controlados no âmbito do Investimento RE-C02-i01 (Programa de apoio ao acesso à Habitação), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, de empreitada de conceção-construção, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP e alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, pelo preço base de 10.338.500,00 € (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos euros) sem IVA, com os preços base parciais de 100.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) correspondente à execução dos Estudos e Projetos e dos trabalhos com ele conexos, de 2.758.875,50 € (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros cinquenta cêntimos) correspondente aos trabalhos da empreitada atinentes à execução das infraestruturas e de 7.479.624,50 € (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) correspondente aos trabalhos da empreitada de construção dos edifícios, com um prazo máximo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias; -----
2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde aos valores candidatados ao fundo do PRR, com base nas fórmulas de cálculo do IHRU;
3. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente por estar em causa uma empreitada na modalidade de conceção-construção, cuja adoção é incompatível com uma divisão do procedimento (e das prestações do contrato) em lotes distintos, conforme fundamentação constante na Informação com registo E/143997/2024;-----
4. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
5. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
6. Em caso de empate após aplicação deste critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa de Procedimento;-----
7. Aprovação do Caderno de Encargos;-----

8. *Aprovação do Estudo Prévio / Projeto de referência dos edifícios; -----*
9. *A aprovação da seguinte constituição e composição do júri: -----*
Presidente - Lucília Reis, Chefe de Divisão -----
1.º Vogal Efetivo - Inês Fonseca, Arq.ª -----
2.º Vogal Efetivo - João Lourenço, Eng.º -----
1.º Vogal Suplente - Catarina Almeida, Arqt.ª -----
2.º Vogal Suplente - António Bracons, Eng.º -----
3.º Vogal Suplente - João Barandas, Dr. -----
4.º Vogal Suplente - Carla Fernandes, Dr.ª -----
10. *A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para:-----*
a) Prestar esclarecimentos; -----
b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos; -----
c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----
d) Audiência prévia dos concorrentes; -----
e) Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento; -----
11. *A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República; -----*
12. *Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Luísa Caetano, Técnica Superior; Carla Fernandes, Técnica Superior e Cláudia Ferreira, Técnica Superior. -----*
13. *A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: João Lourenço, Técnico Superior no Departamento de Habitação.-----*
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é comum a este ponto e ao seguinte. Nós temos um posicionamento muito claro, a nível ideológico, que achamos que o Estado não tem, nem se deve imiscuir no mercado. -----

Sabemos perfeitamente, que a maior oferta, determina a mexida nos preços, determina aquilo que está implícito no nosso pensamento liberal na economia, que é a lei da oferta e da procura e que, obviamente, existindo mais habitação, podemos resolver muitos dos problemas. -----

O nosso voto a favor, aqui, prende-se com o facto de o financiamento não ser feito pelo Município, mas sim pelos fundos que garantem a comparticipação, caso contrário teríamos votado contra, porque, no nosso entendimento, as dívidas referentes à habitação municipal, enquanto não estiverem zeradas e enquanto tivermos um valor excessivo em deficit para cobrança de dívidas da habitação municipal, consideramos que o investimento por parte do município, deve ser reduzido ou nulo, ao mínimo que seja obrigatório, para satisfazer as necessidades mais emergentes dentro do Município.-----

No entanto, dado o método de financiamento, daí a nossa decisão de ter aprovado. Nós nunca fomos contra a habitação gerida pelo Município, somos contra é à forma como o Município tem gerido a habitação e como ao longo dos anos vai delapidando o erário público e vai delapidando aquilo que são as casas e o património que é de todos e gerido de uma forma que nós não acompanhamos. -----

No entanto, o voto favorável tem a ver com a forma de financiamento, salvaguardada para estes dois pontos. -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 459/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE; - A DECISÃO DE
NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS
CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE; - O PROJETO; - A

CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS E DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVA À EMPREITADA DENOMINADA “CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE-SUL” -----
(PROCº Nº. 07.02.D71)-----

- “Considerando que:-----
- A. *A construção do Conjunto Habitacional do Eixo Norte-Sul está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada;*-----
 - B. *Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da “EMPREITADA DE CONCEÇÃO CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE-SUL”;*-----
 - C. *Relativamente ao procedimento de contratação pública, encontra-se em condições de ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado do contrato de 22.279.000,00€ (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil euros) que não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado - art. 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);*-----
 - D. *O órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, designar o Júri, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;*-----
 - E. *Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.01 e ação 2022/I/18, a cabimentar no ano de 2024, e pedido reforço da rubrica para os anos 2025 e 2026;*-----

F. O procedimento a adotar enquadra-se na empreitada de conceção-construção através de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do CCP, com base num critério de valor, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma, em virtude de se tratar da celebração de contrato destinado à execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos controlados no âmbito do Investimento RE-C02-i01 (Programa de apoio ao acesso à Habitação);--

G. Tendo o Município submetido candidatura a financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) – Candidatura que tem por objeto o projeto do Conjunto Habitacional Eixo Norte-Sul -, a decisão de adjudicação do presente procedimento ficará dependente da verificação da condição de aprovação da referida candidatura.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com base num critério de valor, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma, em virtude de se tratar da celebração de contrato destinado à execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos controlados no âmbito do Investimento RE-C02-i01 (Programa de apoio ao acesso à Habitação), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, de empreitada de conceção-construção, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP e alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, pelo preço base de 22.279.000,00 € (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil euros) sem IVA, com os preços base parciais de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) correspondente à execução dos Estudos e Projetos e dos trabalhos com ele conexos, de 4.237.811,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e onze euros) correspondente aos trabalhos da empreitada atinentes à execução das infraestruturas e de

- 17.891.189,00 (dezassete milhões, oitocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e nove euros) correspondente à construção, com um prazo máximo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias; -----
2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde aos valores candidatados ao fundo do PRR, com base nas fórmulas de cálculo do IHRU;
 3. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente pela dificuldade técnica na subdivisão por tipologia de trabalhos a executar e a gestão em simultâneo de vários contratos, conforme fundamentação constante na Informação com registo E/143980/2024;-----
 4. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
 5. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
 6. Em caso de empate após aplicação deste critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa de Concurso;-----
 7. Aprovação do Caderno de Encargos;-----
 8. Aprovação do estudo prévio /projeto de referência dos edifícios;-----
 9. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:-----
 Presidente - Lucília Reis, Chefe de Divisão -----
 1.º vogal efetivo - Catarina Almeida, Arqt.ª -----
 2.º vogal efetivo - António Bracons, Eng.º -----
 1.º suplente - Inês Fonseca, Arq.ª-----
 2.º suplente - João Lourenço, Eng.º -----
 3.º suplente - João Barandas, Dr. -----
 4.º suplente Carla Fernandes, Dr.ª-----
 10. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para:-----
 a. Prestar esclarecimentos;-----
 b. Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos;-----

- c. *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----
 - d. *Audiência prévia dos concorrentes;*-----
 - e. *Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento;*-----
 - 11. *A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;*-----
 - 12. *Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Luísa Caetano, Técnica Superior; Carla Fernandes, Técnica Superior e Cláudia Ferreira, Técnica Superior.*-----
 - 13. *A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: Catarina Almeida, Técnico Superior na Divisão de Habitação.*-----
- (...)"-----
-
-

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta Proposta, a questão que se coloca, é que, ao contrário do ponto anterior, este, neste momento, não tem financiamento assegurado. Portanto, o que queremos saber, é de que forma é que será dado seguimento a este processo, tendo em conta que, embora a candidatura esteja entregue, ainda não tem o financiamento assegurado e estamos a falar de vinte e dois milhões de euros.

A SRª VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, de facto, é verdade. O que acontece, e o que difere da proposta anterior, é a inclusão de uma cláusula de condição que está espelhada não só na proposta que é aqui submetida no ponto "G", como também no caderno de encargos. -----

Portanto, vamos desenvolver o procedimento concursal sem fazer a devida adjudicação, até à aprovação da candidatura. O que estamos aqui a fazer, é a ganhar o tempo, num concurso com esta dimensão, com todos os meses que acarreta, sob pena de não conseguirmos, efetivamente, que venha a ser apresentada a candidatura, e não virmos a conseguir cumprir os prazos. -----
Com outra tónica que convém aqui dizer, e que já tivemos a oportunidade de partilhar, na reunião que eu e o senhor Presidente tivemos com o senhor Ministro Pinto Luz, foi-nos transmitido que havia mais uma candidatura no valor de cerca de vinte e dois milhões de euros para aprovar. Ora, a candidatura desse montante que está para aprovar, é, precisamente esta, e não podemos estar aqui a perder tempo. -----
Portanto, com a condição que está subjacente a esta Proposta, devidamente incorporada, com todo o acompanhamento jurídico que tivemos subjacente à preparação destes documentos, estamos em condições de o poder aprovar. --

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhora Vice-Presidente, nestas circunstâncias, e tendo em conta que estamos a lançar um concurso onde existe aqui, juridicamente, uma salvaguarda, conforme foi aqui referido por si, de que, não havendo financiamento, o concurso fica sem efeito, nós iremos acompanhar a Proposta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é comum a este ponto e ao anterior. Nós temos um posicionamento muito claro, a nível ideológico, que achamos que o Estado não tem, nem se deve imiscuir no mercado. -----

Sabemos perfeitamente, que a maior oferta, determina a mexida nos preços, determina aquilo que está implícito no nosso pensamento liberal na economia, que é a lei da oferta e da procura e que, obviamente, existindo mais habitação, podemos resolver muitos dos problemas. -----

O nosso voto a favor, aqui, prende-se com o facto de o financiamento não ser feito pelo Município, mas sim pelos fundos que garantem a comparticipação,

caso contrário teríamos votado contra, porque, no nosso entendimento, as dívidas referentes à habitação municipal, enquanto não estiverem zeradas e enquanto tivermos um valor excessivo em deficit para cobrança de dívidas da habitação municipal, consideramos que o investimento por parte do município, deve ser reduzido ou nulo, ao mínimo que seja obrigatório, para satisfazer as necessidades mais emergentes dentro do Município.-----

No entanto, dado o método de financiamento, daí a nossa decisão de ter aprovado. Nós nunca fomos contra a habitação gerida pelo Município, somos contra é à forma como o Município tem gerido a habitação e como ao longo dos anos vai delapidando o erário público e vai delapidando aquilo que são as casas e o património que é de todos e gerido de uma forma que nós não acompanhamos.-----

No entanto, o voto favorável tem a ver com a forma de financiamento, salvaguardada para estes dois pontos. -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 460/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO, RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA PARA EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS, A DESENVOLVER PELO MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. É sentida a necessidade de celebração de contratos para “Aquisição de serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde em obra para empreitadas de obras públicas a desenvolver pelo Município de Loures”, vem proposta, pelo Departamento de Habitação / Divisão de Construção e Conservação Habitacional, conforme informação n.º 10/DH/DCCH/LR, com o Webdoc E/31413/2024, com despachos de concordância da Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sónia Paixão e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Leão, sucedida pela informação n.º 52/DH/DCCH/AGPH/AB, Webdoc

- E/31413/2024, a instrução de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, que contemple 2 lotes para tal aquisição; -----*
- B. Os contratos terão um período de vigência e o seu início de produção de efeitos, por lotes, nos seguintes termos: -----*
- Lote 1: Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Eixo N/S, Camarate - Período de vigência de 19 (dezanove) meses, ou até à data de Receção Provisória, consoante a condição que se verificar primeiro;-----*
- Lote 2: Aquisição de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional da Quinta do Galeão, Camarate - Período de vigência de 19 (dezanove) meses, ou até à data de Receção Provisória, consoante a condição que se verificar primeiro;-----*
- O contrato decorrente de cada um dos lotes, terá o início de produção de efeitos no dia seguinte ao da notificação à cocontratante para que esta emita parecer sobre o Plano de Segurança e Saúde Fase de Obra que lhe for apresentado para esse efeito;-----*
- C. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicitação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigo 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na sua redação atual), procedimento que ocorrerá sob o n.º de processo 360/DCP/2024; -----*
- D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta do contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que o Município de Loures possa vir a pagar o preço contratual global, considerando a execução de todas as*

prestações que constituem o objeto dos 2 (dois) contratos, no montante de €375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual; -----

E. Das peças do procedimento em anexo, cuja aprovação se propõe, destaca-se o seguinte: -----

- » O concurso público integra 2 lotes, conforme descritos no considerando B.;*
- » A opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, sendo que os fatores em causa são o Fator M (Memória descritiva e justificativa da execução da prestação de serviços) a que corresponderá uma valoração de 20% e o Fator P (Preço da proposta) a que corresponderá uma valoração de 80%, a avaliar de acordo com o sistema de avaliação que consta no do Programa do Concurso; -----*
- » Fixação de um preço base global do procedimento no Caderno de Encargos, no montante de €375.600,00 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos euros);-----*
- » O preço base global atrás referido, decorre da soma do preço estimado em €196.000,00 (cento e noventa e seis mil euros) para o Lote 1 (Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Eixo N/S, Camarate), com o preço estimado em €179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos euros) para o Lote 2 (Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde da empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional da Quinta do Galeão, Camarate), preços unitários estimados por lotes esses que também se mostram fixados no Caderno de Encargos, enquanto preços base do respetivo lote do procedimento;*
- » O Programa do Concurso prevê, nos termos do disposto nos números 4 e 5, do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua*

redação atual, a adjudicação no máximo, como regra geral, de 1 (um) lote a cada concorrente. Excecionalmente, poderá ser adjudicado mais do que 1 (um) lote ao mesmo concorrente, conforme previsto na cláusula 19.ª do Programa do Concurso;-----

F. Que é necessário materializar os fundamentos para a fixação do preço base global e dos preços base unitários por lote que constam no caderno de encargos, propor o júri a designar para o procedimento e propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação;-----

G. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa será suportada através da rubrica 080504 07010201 2022 I 18 e da rubrica 080504 07010201 2022 I 17, conforme PRC n.º 1194/2024, datada de 04/03/2024;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão atualizada), aprovar:-----

- 1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);*-----
 - 2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...).*-----
- (...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 461/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A

ADMISSÃO DE 15 (QUINZE) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR A DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS-----

"Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----*
- B. *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- C. *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- D. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico; -----*
- E. *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 34.ª reunião ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, composta por 86 candidatos, válida até 25 de outubro de 2025, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024;-----*
- F. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço*

pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de 15 assistentes técnicos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 15 (quinze) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, a afetar às seguintes unidades orgânicas:-----

Carreira	N.º Postos de Trabalho	Unidade Orgânica
Assistente Técnico	4	DAP
	1	DLTO
	2	DGRU
	2	DOM
	2	DPGH
	1	DGRH
	1	UAMA
	1	DIDS
	1	DMAG
TOTAL	15	

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA

SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é transversal às Propostas números quatrocentos e sessenta e um a quatrocentos e sessenta e sete. -----

Assim, dizer que o Chega vota contra, à semelhança da posição que tem mantido desde o início do mandato, relativamente à contratação de qualquer pessoal para a Camara Municipal, no sentido em que continuamos a olhar para o Orçamento Municipal, onde cerca de cinquenta e dois por cento, é referente a custos com o Mapa de Pessoal. -----

Acreditamos que existem divisões que, de facto, precisam de ser reforçadas, como, aliás, mencionamos no início da reunião, aquilo que nos foi expresso na missiva que nos chegou, referente ao apoio e acesso à habitação, no âmbito do PRR, mas consideramos que o Departamento de Recursos Humanos e os senhores Vereadores responsáveis pela tutela, devem fazer um levantamento sério, que seja exposto nesta casa, para percebermos com quantas baixas prolongadas estamos, quantas pessoas estão afastadas do trabalho e a forma de reorganização de Macroestrutura da Câmara Municipal. -----

Não podemos continuar, com cerca de cinquenta e dois por cento do Orçamento Municipal, afeto ao Mapa de Pessoal e em todas as Reuniões de Câmara, vir a contratação de mais pessoas ou abrir mais vagas para contratações. As Câmaras Municipais, não podem continuar a ser um centro de emprego nem a recrutar e a engordar a máquina do Estado. -----

Somos contra, e seremos contra, do primeiro ao último dia, em relação a estas questões, enquanto não forem apresentados, pela Câmara Municipal e pelo Executivo, dados concretos do que é que se passa com os recursos humanos na Câmara Municipal de Loures e a forma que podemos reorganizar ou repensar toda esta estrutura. Caso contrário, será constantemente engordar a máquina do Estado e, neste caso, o poder local.-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 462/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO HABITACIONAL-----

"Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;*-----
- B. *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;*-----
- C. *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;*-----
- D. *No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, da área funcional de canalizador;*-----
- E. *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área funcional de canalizador, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 46.ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023, Aviso n.º 21844/2023 (referência 5), com Despacho de Homologação datado de 23 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10783/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, foi constituída*

reserva de recrutamento interna, válida até 22 de outubro de 2025, atualmente composta por 2 candidatos;-----

F. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de um assistente operacional, da área funcional de canalizador, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de um trabalhador, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2023, Aviso n.º 21844/2023 (referência 5), com Despacho de Homologação datado de 23 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10783/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, a afetar à Divisão de Construção e Conservação Habitacional. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA ----- VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é transversal às Propostas números quatrocentos e sessenta e um a quatrocentos e sessenta e sete. -----

Assim, dizer que o Chega vota contra, à semelhança da posição que tem mantido desde o início do mandato, relativamente à contratação de qualquer pessoal para a Camara Municipal, no sentido em que continuamos a olhar para o Orçamento Municipal, onde cerca de cinquenta e dois por cento, é referente a custos com o Mapa de Pessoal. -----

Acreditamos que existem divisões que, de facto, precisam de ser reforçadas, como, aliás, mencionamos no início da reunião, aquilo que nos foi expresso na missiva que nos chegou, referente ao apoio e acesso à habitação, no âmbito do PRR, mas consideramos que o Departamento de Recursos Humanos e os senhores Vereadores responsáveis pela tutela, devem fazer um levantamento sério, que seja exposto nesta casa, para percebermos com quantas baixas prolongadas estamos, quantas pessoas estão afastadas do trabalho e a forma de reorganização de Macroestrutura da Câmara Municipal. -----

Não podemos continuar, com cerca de cinquenta e dois por cento do Orçamento Municipal, afeto ao Mapa de Pessoal e em todas as Reuniões de Câmara, vir a contratação de mais pessoas ou abrir mais vagas para contratações. As Câmaras Municipais, não podem continuar a ser um centro de emprego nem a recrutar e a engordar a máquina do Estado. -----

Somos contra, e seremos contra, do primeiro ao último dia, em relação a estas questões, enquanto não forem apresentados, pela Câmara Municipal e pelo Executivo, dados concretos do que é que se passa com os recursos humanos na Câmara Municipal de Loures e a forma que podemos reorganizar ou repensar toda esta estrutura. Caso contrário, será constantemente engordar a máquina do Estado e, neste caso, o poder local.-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 463/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ARQUITETURA, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES

PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO HABITACIONAL E À DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANO -----

"Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;*-----
- B. *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 01 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;*-----
- C. *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 02 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;*-----
- D. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, na área de formação académica de arquitetura;*-----
- E. *Em resultado do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na área de formação académica de arquitetura, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 47.ª reunião ordinária, realizada em 02 de agosto de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2023, Aviso n.º 22048/2023 – referência 1, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 13 de janeiro de 2026, com Despacho de Homologação datado de 14 de junho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 13222/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 28 de junho de 2024, composta por cinco candidatos;*-----
- F. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço*

pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de 2 técnicos superiores, da área de formação académica de arquitetura, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 2 (dois) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2023, Aviso n.º 22048/2023 – referência 1, com Despacho de Homologação datado de 14 de junho de 2024, publicado pelo Aviso n.º 13222/2024/2, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 124, de 28 de junho de 2024, a afetar à Divisão de Construção e Conservação Habitacional (1 trabalhador) e à Divisão de Estudos e Planeamento Urbano (1 trabalhador). (...)” -----*

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----**

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é transversal às Propostas números quatrocentos e sessenta e um a quatrocentos e sessenta e sete. -----

Assim, dizer que o Chega vota contra, à semelhança da posição que tem mantido desde o início do mandato, relativamente à contratação de qualquer pessoal para a Camara Municipal, no sentido em que continuamos a olhar para o Orçamento Municipal, onde cerca de cinquenta e dois por cento, é referente a custos com o Mapa de Pessoal. -----

Acreditamos que existem divisões que, de facto, precisam de ser reforçadas, como, aliás, mencionamos no início da reunião, aquilo que nos foi expresso na missiva que nos chegou, referente ao apoio e acesso à habitação, no âmbito do PRR, mas consideramos que o Departamento de Recursos Humanos e os senhores Vereadores responsáveis pela tutela, devem fazer um levantamento sério, que seja exposto nesta casa, para percebermos com quantas baixas prolongadas estamos, quantas pessoas estão afastadas do trabalho e a forma de reorganização de Macroestrutura da Câmara Municipal. -----

Não podemos continuar, com cerca de cinquenta e dois por cento do Orçamento Municipal, afeto ao Mapa de Pessoal e em todas as Reuniões de Câmara, vir a contratação de mais pessoas ou abrir mais vagas para contratações. As Câmaras Municipais, não podem continuar a ser um centro de emprego nem a recrutar e a engordar a máquina do Estado. -----

Somos contra, e seremos contra, do primeiro ao último dia, em relação a estas questões, enquanto não forem apresentados, pela Câmara Municipal e pelo Executivo, dados concretos do que é que se passa com os recursos humanos na Câmara Municipal de Loures e a forma que podemos reorganizar ou repensar toda esta estrutura. Caso contrário, será constantemente engordar a máquina do Estado e, neste caso, o poder local.-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 464/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 4 (QUATRO) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE DIREITO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE

TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO, JUVENTUDE E SAÚDE E À DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA-----

"Considerando que:-----

- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----*
- B. *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 01 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- C. *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 02 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- D. *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de formação académica de Direito;-----*
- E. *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para ocupação de posto(s) de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área de formação académica de Direito, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 46.ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 8 de novembro de 2023, Aviso n.º 21555/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 28 de novembro de 2025, com Despacho de Homologação datado de 29 de maio de 2024, publicado pelo Aviso n.º 14130/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, de 09 de julho de 2024, composta por cinco candidatos;-----*
- F. *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço*

pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de 4 Técnicos Superiores, da área de formação académica de Direito, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.-----

Tenho a honra de propor:-----

*Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 4 (quatro) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 8 de novembro de 2023, Aviso n.º 21555/2023, com Despacho de Homologação datado de 29 de maio de 2024, publicado pelo Aviso n.º 14130/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, de 09 de julho de 2024, a afetar ao Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde (1 trabalhador) e à Divisão Jurídico-Administrativa (3 trabalhadores).-----
(...)”-----*

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----**

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é transversal às Propostas números quatrocentos e sessenta e um a quatrocentos e sessenta e sete. -----

Assim, dizer que o Chega vota contra, à semelhança da posição que tem mantido desse o início do mandato, relativamente à contratação de qualquer pessoal para a Camara Municipal, no sentido em que continuamos a olhar para o Orçamento Municipal, onde cerca de cinquenta e dois por cento, é referente a custos com o Mapa de Pessoal. -----

Acreditamos que existem divisões que, de facto, precisam de ser reforçadas, como, aliás, mencionamos no início da reunião, aquilo que nos foi expresso na missiva que nos chegou, referente ao apoio e acesso à habitação, no âmbito do PRR, mas consideramos que o Departamento de Recursos Humanos e os senhores Vereadores responsáveis pela tutela, devem fazer um levantamento sério, que seja exposto nesta casa, para percebermos com quantas baixas prolongadas estamos, quantas pessoas estão afastadas do trabalho e a forma de reorganização de Macroestrutura da Câmara Municipal. -----

Não podemos continuar, com cerca de cinquenta e dois por cento do Orçamento Municipal, afeto ao Mapa de Pessoal e em todas as Reuniões de Câmara, vir a contratação de mais pessoas ou abrir mais vagas para contratações. As Câmaras Municipais, não podem continuar a ser um centro de emprego nem a recrutar e a engordar a máquina do Estado. -----

Somos contra, e seremos contra, do primeiro ao último dia, em relação a estas questões, enquanto não forem apresentados, pela Câmara Municipal e pelo Executivo, dados concretos do que é que se passa com os recursos humanos na Câmara Municipal de Loures e a forma que podemos reorganizar ou repensar toda esta estrutura. Caso contrário, será constantemente engordar a máquina do Estado e, neste caso, o poder local.-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 465/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE

TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ESTOFADOR), PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRETA -----

"Considerando que: -----

- A. *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;* -----
- B. *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;*-----
- C. *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 3 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;*-----
- D. *No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional de estofador;*
- E. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;*-----
- F. *Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em causa;*-----
- G. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;*-----

H. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), que informou, a 10/04/2024, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;-----

I. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;-----

J. Existe relevante interesse público no recrutamento de um assistente operacional, da área funcional de estofador, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor:-----

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional de estofador, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Conservação e Administração Direta; -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri:-----

Presidente:-----

Eng. Luís Manuel Braz Costa Lopes, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Direta. -----

Vogais efetivos:-----

Eng. Paulo Jorge Lopes Baião, Técnico Superior da Divisão de Conservação e Administração Direta, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Sr.ª Cláudia Sofia Araújo Cleto, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

Vogais suplentes:-----

Sr. Joaquim José Soares Brito, Encarregado Operacional da Divisão de Conservação e Administração Direta; -----

Sr.ª Sónia Isabel Silva de Abreu, Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

Secretariado.-----

Sr.ª Maria de Lurdes Carvalho Ricardo, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA ----- VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

-----*DECLARAÇÃO DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é transversal às Propostas números quatrocentos e sessenta e um a quatrocentos e sessenta e sete. -----

Assim, dizer que o Chega vota contra, à semelhança da posição que tem mantido desse o início do mandato, relativamente à contratação de qualquer pessoal para a Camara Municipal, no sentido em que continuamos a olhar para o Orçamento Municipal, onde cerca de cinquenta e dois por cento, é referente a custos com o Mapa de Pessoal.-----

Acreditamos que existem divisões que, de facto, precisam de ser reforçadas, como, aliás, mencionamos no início da reunião, aquilo que nos foi expresso na missiva que nos chegou, referente ao apoio e acesso à habitação, no âmbito do PRR, mas consideramos que o Departamento de Recursos Humanos e os senhores Vereadores responsáveis pela tutela, devem fazer um levantamento sério, que seja exposto nesta casa, para percebermos com quantas baixas prolongadas estamos, quantas pessoas estão afastadas do trabalho e a forma de reorganização de Macroestrutura da Câmara Municipal. -----

Não podemos continuar, com cerca de cinquenta e dois por cento do Orçamento Municipal, afeto ao Mapa de Pessoal e em todas as Reuniões de Câmara, vir a contratação de mais pessoas ou abrir mais vagas para

contratações. As Câmaras Municipais, não podem continuar a ser um centro de emprego nem a recrutar e a engordar a máquina do Estado. -----
Somos contra, e seremos contra, do primeiro ao último dia, em relação a estas questões, enquanto não forem apresentados, pela Câmara Municipal e pelo Executivo, dados concretos do que é que se passa com os recursos humanos na Câmara Municipal de Loures e a forma que podemos reorganizar ou repensar toda esta estrutura. Caso contrário, será constantemente engordar a máquina do Estado e, neste caso, o poder local.-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 466/2024 -
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE
TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA
PAISAGISTA), PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO
PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

- “Considerando que: -----*
- A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
 - B. Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
 - C. Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*

- D. No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da área de formação académica de arquitetura paisagista; -----*
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*
- F. Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em causa; -----*
- G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano; -----*
- H. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 10/04/2024, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios; -----*
- I. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; -----*
- J. Existe relevante interesse público no recrutamento de um técnico superior, da área de formação académica de arquitetura paisagista, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área de formação académica de arquitetura paisagista, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de*

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão do Plano Diretor Municipal; -----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: -----

Arq.ª Ângela Carvalho Ferreira, Diretora do Departamento de Planeamento Urbano.-----

Vogais efetivos: -----

Arq. João José Félix Marques, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Dr.ª Ana Patrícia Gomes Pimentel de Oliveira, Técnica Superior da Divisão da Gestão de Recursos Humanos. -----

Vogais suplentes:-----

Arq.ª Ana Paula Carvalheiro Pereira Félix, Chefe da Divisão do Plano Diretor Municipal;-----

Dr.ª Tânia Filipa Batista dos Santos, Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho. -----

Secretariado: -----

Sr.ª Maria Adelaide Parafita da Rocha, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é transversal às Propostas números quatrocentos e sessenta e um a quatrocentos e sessenta e sete. -----

Assim, dizer que o Chega vota contra, à semelhança da posição que tem mantido desde o início do mandato, relativamente à contratação de qualquer pessoal para a Camara Municipal, no sentido em que continuamos a olhar para o Orçamento Municipal, onde cerca de cinquenta e dois por cento, é referente a custos com o Mapa de Pessoal.-----

Acreditamos que existem divisões que, de facto, precisam de ser reforçadas, como, aliás, mencionamos no início da reunião, aquilo que nos foi expresso na missiva que nos chegou, referente ao apoio e acesso à habitação, no âmbito do PRR, mas consideramos que o Departamento de Recursos Humanos e os senhores Vereadores responsáveis pela tutela, devem fazer um levantamento sério, que seja exposto nesta casa, para percebermos com quantas baixas prolongadas estamos, quantas pessoas estão afastadas do trabalho e a forma de reorganização de Macroestrutura da Câmara Municipal. -----

Não podemos continuar, com cerca de cinquenta e dois por cento do Orçamento Municipal, afeto ao Mapa de Pessoal e em todas as Reuniões de Câmara, vir a contratação de mais pessoas ou abrir mais vagas para contratações. As Câmaras Municipais, não podem continuar a ser um centro de emprego nem a recrutar e a engordar a máquina do Estado. -----

Somos contra, e seremos contra, do primeiro ao último dia, em relação a estas questões, enquanto não forem apresentados, pela Câmara Municipal e pelo Executivo, dados concretos do que é que se passa com os recursos humanos na Câmara Municipal de Loures e a forma que podemos reorganizar ou repensar toda esta estrutura. Caso contrário, será constantemente engordar a máquina do Estado e, neste caso, o poder local.-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 467/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ABERTURA E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA ALIMENTAR), PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL -----

- “Considerando que: -----*
- A. Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B. Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- C. Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- D. No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, da área de formação académica de Engenharia Alimentar;-----*
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*
- F. Não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em causa;-----*
- G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano;-----*
- H. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 10/04/2024, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;-----*

I. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;-----

J. Existe relevante interesse público no recrutamento de um técnico superior, da área de formação académica de Engenharia Alimentar, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.-----

Tenho a honra de propor:-----

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área de formação académica de Engenharia Alimentar, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Bem-estar Animal (DBA);-----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal:-----

Presidente:-----

Dr.ª Virginie Ganhão, Chefe da Divisão de Bem-estar Animal.-----

Vogais efetivos:-----

Eng.ª Zélia Maria Nunes Lourenço, Técnica Superior da Divisão de Bem-estar Animal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Dr.ª Tânia Filipa Batista dos Santos, Técnica Superior da Divisão de Segurança e Saúde no Trabalho.-----

Vogais suplentes:-----

Dr.ª Inês Pires Pedrosa, Técnica Superior da Divisão de Bem-estar Animal; ---

Dr.ª Carla Cristina Pratas Semedo, Técnica Superior da Divisão de Valorização Profissional.-----

Secretariado.-----

Sr.ª Maria Fátima Valdez Silva Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----
VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto é transversal às Propostas números quatrocentos e sessenta e um a quatrocentos e sessenta e sete. -----

Assim, dizer que o Chega vota contra, à semelhança da posição que tem mantido desde o início do mandato, relativamente à contratação de qualquer pessoal para a Camara Municipal, no sentido em que continuamos a olhar para o Orçamento Municipal, onde cerca de cinquenta e dois por cento, é referente a custos com o Mapa de Pessoal. -----

Acreditamos que existem divisões que, de facto, precisam de ser reforçadas, como, aliás, mencionamos no início da reunião, aquilo que nos foi expresso na missiva que nos chegou, referente ao apoio e acesso à habitação, no âmbito do PRR, mas consideramos que o Departamento de Recursos Humanos e os senhores Vereadores responsáveis pela tutela, devem fazer um levantamento sério, que seja exposto nesta casa, para percebermos com quantas baixas prolongadas estamos, quantas pessoas estão afastadas do trabalho e a forma de reorganização de Macroestrutura da Câmara Municipal. -----

Não podemos continuar, com cerca de cinquenta e dois por cento do Orçamento Municipal, afeto ao Mapa de Pessoal e em todas as Reuniões de Câmara, vir a contratação de mais pessoas ou abrir mais vagas para contratações. As Câmaras Municipais, não podem continuar a ser um centro de emprego nem a recrutar e a engordar a máquina do Estado. -----

Somos contra, e seremos contra, do primeiro ao último dia, em relação a estas questões, enquanto não forem apresentados, pela Câmara Municipal e pelo Executivo, dados concretos do que é que se passa com os recursos humanos na Câmara Municipal de Loures e a forma que podemos reorganizar ou

repensar toda esta estrutura. Caso contrário, será constantemente engordar a máquina do Estado e, neste caso, o poder local.-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 468/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU -----
(PROC.º Nº 72.639/URB_L_E/2022 – JOSÉ JÚLIO FERREIRA FALCÃO RIBEIRO)-----

- “Considerando que:-----*
- A. José Júlio Ferreira Falcão Ribeiro, requereu licença administrativa para Obras de Demolição e Construção de Habitação Bifamiliar, na Rua Augusto Freire n.º 6, em Bucelas;-----*
 - B. A proposta em apreço, pretende a demolição do existente e a construção de uma edificação com 2 fogos de tipologia T0, tendo o fogo do piso 0, uma área bruta de 66.52 m² e o fogo do piso 1, uma área bruta de 50,90 m². ----*
 - C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se o não cumprimento, de acordo com o mencionado/requerido em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/116664/2023), do número total de lugares de estacionamento, o qual deveria ser de 3 lugares.-----*
 - D. Justificando-se o não cumprimento, com a alteração do valor arquitetónico próprio, da rua onde está inserido o imóvel, com as dimensões do prédio e o estado de ruína e reduzida dimensão das construções que rodeiam o lote.*
 - E. Sendo as mesmas justificações, consideráveis ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do RMEU; -----*
 - F. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Bucelas, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/11694/2023);-----*
 - G. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/86029/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção requerida. -----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----
Aprovar a isenção total do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente de 3 lugares de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 72639/URB_L_E/2022, em nome de José Júlio Ferreira Falcão Ribeiro, nos termos expressos na presente proposta. -----
(...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 469/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 8 (OITO) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU -----
(PROC.º Nº 73.760/URB_L_E/2023 – PAULO CAMPOS DA SILVA, UNIPESSOAL, LDA.)-----

“Considerando que: -----
A. PAULO CAMPOS DA SILVA, UNIPESSOAL LDA., requereu uma licença administrativa para obras de construção (subsequentes a obras de demolição total da edificação existente), para uma propriedade sita na Rua 1.º de Maio, números 41 a 41B, em São Julião do Tojal;-----
B. A presente proposta consiste na demolição total do imóvel existente (com dois pisos e de edificação anterior a 1951), substituindo-o por outro com uma volumetria e ocupação idênticas. Esta nova construção ocupará praticamente a totalidade da parcela localizada em pleno núcleo antigo de São Julião do Tojal. -----

C. Face à pretensão e segundo o anexo IV do RPDML, e considerando que se trata de uma construção totalmente nova, deveriam ser integrados 6 lugares de estacionamento para os fogos habitacionais e 2 lugares de estacionamento para uso público (30% dos anteriores) num total de 8 lugares. -----

D. Verificando-se que a mesma não cumpre o n.º de lugares exigíveis, foi solicitada a isenção dos mencionados lugares em falta, na MDJ (BU/91402/2024), podendo a mesma enquadrar-se nas exceções previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do RMEU. -----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/94832/2023); -----

F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/108882/2024 e respetivos despachos, é manifestada a concordância com a mesma. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a isenção total do cumprimento da dotação de estacionamento de 8 (oito) lugares, (6 lugares de estacionamento para os fogos habitacionais e 2 lugares de estacionamento para uso público), ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea b) do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 73760/URB_L_E/2023, em nome de PAULO CAMPOS DA SILVA, UNIPESSOAL, LDA., nos termos expressos na presente proposta. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 470/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O

PAGAMENTO ADICIONAL RELATIVO A ACERTOS DO PRÉMIO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 243/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. -----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência da aprovação de toda a tramitação procedimental, devida no âmbito do respetivo procedimento aquisitivo, pela Câmara Municipal, houve lugar à celebração do contrato n.º 243/2021, entre o Município de Loures e a entidade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., cujo objeto é a “Aquisição de Apólices de Seguro”, com o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, que iniciou produção de efeitos em 05 de janeiro de 2022 e termo a 4 de janeiro de 2024.-----*
- B. O preço contratual do referido contrato foi de 1.449.321,28 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), correspondente às apólices de acidentes de trabalho, multirriscos, máquinas casco, bens em leasing e arvoredo. -----*
- C. Estabelece o referido contrato n.º 243/2021 (cfr. Programa de Seguros – Acidentes de Trabalho – subtítulo Modalidade), que a apólice Acidentes de Trabalho (AP. N.º 6494769) é um seguro de prémio variável (de acordo com as “folhas de férias”), mensal, sem cargas de fracionamento, sendo que a emissão de recibo de acerto de prémio relativo ao ajuste entre a massa salarial estimada e real será efetuada pela seguradora, no prazo de 60 dias, após o final do contrato. -----*
- D. Sendo o conteúdo do contrato variável, determinado em função das folhas de férias enviadas à seguradora, será em função dessas folhas de férias que se determina o ajuste de prémio realizado no final do contrato, sendo que o acerto do prémio é, pois, resultado da diferença entre o capital (massa salarial) estimado e o capital (massa salarial) declarado mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) junto da seguradora, decorrente quer do incremento do número de trabalhadores, quer do aumento dos salários, subsídios e outros. -----*
- E. O capital, no que respeita ao ano de 2023, estimado indicado foi de €42.423.651,23 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos), e o capital*

efetivamente declarado foi de €47.562.958,96 (quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), cfr. informações do DRH, em anexo, daí resultando um aumento de capital de €5.139.307,73 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e sete euros e setenta e três cêntimos), ao qual foi aplicada a taxa do contrato bem como os devidos encargos legais, daí resultando, pois, um montante adicional de €76.663,90 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos). -----

- F. Tendo o contrato 243/2021 cessado os seus efeitos a 04 de janeiro de 2024, foi enviado, pela seguradora, nos termos previstos contratualmente, o recibo adicional de acerto de prémio da apólice acidentes de trabalho n.º 649476, correspondente à anuidade de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, no referido montante de €76.663,90 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos). -----
- G. O acerto do prémio é, como dito, resultado da diferença entre o capital (massa salarial) estimado e o capital (massa salarial) declarado, pelo que a aplicação da taxa comercial contratualizada na Ap. Acidentes de Trabalho de 1.4917%, ao diferencial efetivo no valor da massa salarial cfr. indicado pelo DRH, resultando o referido valor €76.663,90, em linha com o Aviso de Prémio. -----
- H. Do ponto de vista legal, está em causa a atualização ordinária do prémio com fundamento no valor efetivamente verificado com massa salarial nos termos do ponto ii. da al. a) da cláusula 6.ª do Cadernos de Encargos e ponto ii. da al. a) da cláusula 2.ª do Contrato n.º 243/2021, sendo que, nos termos do ponto iii) da referida cláusula 6.ª, as alterações resultantes da atualização com fundamento, entre outras, no valor efetivamente concretizado de massa salarial, dão origem à emissão de recibo de prémio e/ou estorno (consoante o caso). -----
- I. A despesa será suportada através da rubrica com classificação orgânica 060301 / económica 010309 / Plano 2013-A-34.-----
- J. Cabe submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal de Loures, a aprovação da despesa adicional, no montante de €76.663,90 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos), relativo a acertos do prémio de seguro de acidentes de trabalho, no âmbito da apólice n.º 649476, do contrato n.º 243/2021, celebrado entre

o Município de Loures e a entidade Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., conforme nesse mesmo contrato previsto. -----

*Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do ponto ii. da al. a) da cláusula 6.ª do Cadernos de Encargos e ponto ii. da al. a) da cláusula 2.ª do Contrato n.º 243/2021, aprovar o pagamento adicional no montante de €76.663,90 (setenta e seis mil, seiscientos e sessenta e três euros e noventa cêntimos), relativo a acertos do prémio de seguro de acidentes de trabalho, no âmbito do referido contrato celebrado entre o Município de Loures e a Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., cfr. Aviso de Prémio n.º 0183253048. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SENHOR VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 471/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA: - A DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO; - A MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO; REFERENTE À UNIDADE DE EXECUÇÃO DA QUINTA DAS AMOREIRAS (UEQA), NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

*“Considerando que:-----
A. “Perfil Curioso – unipessoal, Lda.”, na qualidade de proprietária, veio requerer e apresentar elementos para a delimitação da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras (UEQA), área de território localizada em*

- Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, no Concelho de Loures; -----*
- B. Na 44.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 21 de junho de 2023, foi aprovada a abertura de período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da UEQA, através da Proposta n.º 407/2023; -----*
- C. Durante o período de discussão pública foram rececionadas sete participações; -----*
- D. Ponderadas as participações rececionadas, foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação, de acordo com o previsto no artigo 89.º, n.º 6 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----*
- E. Analisada a participação pública, verificou-se que a mesma não consubstancia os fundamentos previstos no artigo 89.º, n.º 3 do RJIGT, mantendo-se as condições e Termos de Referência da proposta de delimitação da UEQA, constantes da discussão pública; -----*
- F. A pertinência do conteúdo de algumas das participações levou ao seu acolhimento, tendo sido integradas nos Termos de Referência; -----*
- G. A requerente solicitou a alteração aos limites da Unidade de Execução resultante do Acordo de Demarcação de Estremas com a Casa Reynolds – Gestão Patrimonial, S.A., tendo esta solicitação sido transposta para os Termos de Referência; -----*
- H. O sistema de execução da UEQS é de iniciativa dos interessados, cuja execução é promovida pelos proprietários, ficando os direitos e obrigações dos participantes definidos através de contrato de urbanização, nos termos previstos pelo artigo 149.º do RJIGT; -----*
- I. De acordo com o teor da informação técnica dos serviços municipais e despachos que sobre ela recaem e respetivos anexos (E/142867/2024), encontram-se reunidas condições para submeter a aprovação do Relatório de Ponderação da discussão pública e subsequente aprovação da Delimitação da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras, com a fixação de um prazo de 6 (seis) anos para a sua concretização. -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo*

147.º e do n.º 6 do art.º 89.º conjugados com o n.º 4 do artigo 148.º e o artigo 149.º do RJIGT, aprovar:-----

- *O Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras;-----*
 - *A Delimitação da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras, em conformidade com os respetivos Termos de Referência, a desenvolver no sistema de iniciativa dos interessados; -----*
 - *A Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução da Quinta das Amoreiras. -----*
- (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, primeiro, quero dar nota que a CDU considera que este território, é um território muito importante na União das Freguesias de Santa Iria da Azóia, São João da Talha e Bobadela, diria o espaço central de maior valia daquela freguesia e com o potencial de poder proporcionar um conjunto de melhorias na malha urbana e no território daquela Freguesia.-----

Posto isto, e considerando que foram levantadas um conjunto de questões, aquando deste assunto para a discussão pública, nomeadamente, a pedido nosso, a concretização da sistematização das zonas de equipamentos para este território, a mobilidade como é que iria acontecer, face à localização proposta, o senhor vereador disse-nos que iria encontrar respostas para estas questões. -----

Da resposta que vimos agora a deliberar, nada vem a acrescentar ao que estava proposto quando da discussão pública, portanto, o que gostaríamos de saber, antes da deliberação, é, por exemplo, quantos números de fogos se pretende nesta proposta, de forma média, obviamente, uma vez que estamos na Unidade de Execução.-----

Depois, parece-nos que foi tirada a zona mais história da quinta, onde está o antigo palacete, onde está previsto, pelo menos do ponto de vista do ordenamento, o espaço de equipamentos, saber a razão dessa retirada e

porque é que foi retirado da Unidade de Execução e o que é que está previsto para esta zona.-----

Também do ponto de vista da mobilidade, gostaríamos de saber, como é que o Executivo em funções, pretende tratar esta questão concreta, porque este território fica no centro da malha urbana da Freguesia de Santa Iria, sabemos que a ligação à nacional dez, nomeadamente, a ligação do viaduto ao IC2, até mesmo até à entrada da A1, há sempre constrangimentos naquela zona de acesso a Santa Iria, portanto, gostaríamos também de saber, já que não foi respondido aqui no âmbito da proposta, como é que o Executivo, atendendo à localização, no centro da malha urbana de Santa Iria, pensa tratar a questão da mobilidade, já altamente sacrificada naquela zona. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, começando pelo número de fogos, salvo erro, e segundo a média, e, como disse, e bem, dentro de numa Unidade de Execução, atribui-se uma média à tipologia de fogo que se quer pretendida, e prevê-se que sejam perto de quatrocentos fogos, a média. -----
No que diz respeito à dimensão e até à retirada das zonas da Quinta Reynolds, aquilo que aconteceu, e esta proposta demorou mais a chegar, porque teve que ser feito um reencontro cadastral com a área e foi feita uma diminuição de perto de zero, ponto dois hectares, a esta mesma área, o que diminui também a superfície de pavimento para a sua inclusão. -----

Dando uma outra nota, no que diz respeito à mobilidade, dizer que, como sabe, não é obrigatório que o estudo de mobilidade venha à Câmara, aquando a aprovação da Unidade de Execução. Este é um assunto que já foi muito debatido, a vários níveis, mas, de facto, há aqui um problema que tem que ser resolvido e em sede de desenvolvimento do projeto e do ordenamento urbanístico para aquela zona, vai ter que ser reformulado, quer a sua ligação à estrada nacional cento e quinze, quer, também, como a sua ligação e o reperfilamento de toda a área, para fazer as ligações à Estrada Nacional dez. Isso está previsto, como está previsto o relatório de ponderação, que existe, existiram outras coisas que foram previstas também no relatório de ponderação, mas dar aqui uma nota que é importante e fundamental: nós estamos a falar de uma área, onde setenta por cento daquela área, vai integrar o domínio público municipal, para a criação de um parque grande verde de acesso público, com um espaço lúdico, com uma série de equipamentos, para

poder ser usufruto de toda a população, nomeadamente, também, na formalização das hortas urbanas que existem, também, naquela zona. -----
Julgamos que é uma forma de podermos mobilizar aquela área, que é uma área que, de facto, tem que ser vista com algum cuidado, sendo ela no centro de Santa Iria da Azóia, os cuidados que têm que ser vistos, não só com as questões da mobilidade e acessibilidade, como, também, de todos os acessos que existem naquela zona, nomeadamente, o acesso a Via Rara. São acessos todos eles muito precários e têm que ser vistos na sua globalidade. -----
E aquilo que se quer com esta Proposta, é que toda aquela malha urbana, consiga ser beneficiada e aumentada na sua qualidade de acessibilidade e uso.

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Dias, o senhor diz que à semelhança de outros casos, também o estudo de mobilidade, poderá ser apresentado mais à frente. E eu respondo-lhe que também o contrato de urbanização, que é, exatamente, uma peça que confere as obrigações ao promotor, pode ser apresentado mais à frente. -----

E o que eu quero dizer com isto, é que o senhor Vereador não me consegue explicar como é que as pessoas vão sair daquela urbanização. E é isso que eu queria que me dissesse. Porque eu li o contrato de urbanização e a proposta que nos é apresentada, é que seja requalificada a rotunda da Estrada Nacional dez com a avenida de Santa Iria. E até lá chegar? O que é que acontece? Por onde é que passam as pessoas? -----

O senhor Vereador diz que são quatrocentos fogos. Fazendo contas, pensando que cada família possa vir a ter um a dois carros, pensando que possamos ter a sair entre quinhentos a setecentos novos carros daquela urbanização, por onde é que eles saem. Por onde saem? -----

O que nós estamos aqui a firmar com o promotor, é um contrato de urbanização específico, e não está nenhuma das obras que o senhor vereador aqui falou. Diz que vai melhorar a malha urbana, mas não está nada disso aqui escrito, senhor Vereador. O que interessa é fazer as vontades aos promotores. Mas acautelar o interesse público é muito importante, senhor Vereador. -----

Gostaria que me dissesse, onde é que nas cláusulas, está a dizer que a circulação viária na envolvente vai ser requalificada e onde. É que eu estou a ler as cláusulas dos encargos e não vejo isso. Aliás, quero perguntar-lhe,

concretamente, o seguinte: a Rua São Francisco Xavier, vai ser requalificada ou não? Por onde é que saem as pessoas da urbanização? -----
Para quem está aqui a apresentar um contrato de urbanização, que fixa as obrigações do promotor, dizer que depois se verá ... Não! O que o promotor vai fazer é muito simples. É proceder à reformulação do nó rodoviário da Estrada Nacional cento e quinze, Avenida de Santa Iria, com a Estrada Nacional dez. Do ponto de vista da obra, o encargo maior é este. Mais, onde é que está aqui escrito no contrato de urbanização, as restantes obras que serão necessárias fazer para que possamos ter nesta urbanização, uma oportunidade de progresso e de desenvolvimento em vez do caos que se irá instalar na Freguesia de Santa Iria da Azóia?-----
É isso que nós gostávamos de ver, concretamente, esclarecido. Portanto, volto a perguntar-lhe, por onde é que saem as pessoas que irão habitar e viver naquela urbanização, do ponto de vista rodoviário?-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, tentando dar esclarecimentos mais efetivos às questões que foram colocadas, dizer o seguinte: parece que estamos aqui a querer discutir uma metodologia em que nós, efetivamente, primamos pelo desenvolvimento do território, ao invés de uma metodologia que foi usada durante uma série de anos, que em vez de permitir o avanço do desenvolvimento do território, aquilo que fez foi atrasar, em muito, esse mesmo desenvolvimento, seja por motivos ideológicos ou não. Isso não me é relevante. Aquilo que eu não aceito, nunca aceitarei, e é preciso que me provem essas mesmas afirmações, é aquilo que é aqui dito, recorrentemente, que parece que estamos a soldo dos investidores. -----
Isto parece-me que não é real, e basta ler os termos de referência daquilo que está na Unidade de Execução, e os termos de referência têm que ser cumpridos, portanto, essas acusações parecem-me descabidas. -----
O senhor Vereador perguntou como é que as pessoas vão sair. Vamos ver como é que fica o desenho da urbanização e quais é que são os acessos que têm que ser feitos, efetivamente, naquela zona.-----
Pela conversa do senhor Vereador, parece que vamos meter aqui quatrocentas habitações e que só há aquela saída. Não é assim que funciona. E todos sabemos que não é assim que funciona. -----

Senhor vereador, estamos a cumprir as regras no que diz respeito a todas as áreas de cedência, àquilo que é necessário fazer, mas parece que continuamos a discutir sempre o mesmo. -----

Eu compreendo que haja pessoas e que haja partidos que não tiveram a oportunidade de desenvolver isto. É legítimo. Mas nós estamos a ter essa oportunidade e vamos continuar a avançar com isto. Aliás, acho que, recorrentemente, iremos ter aqui, nestas Reuniões de Câmara, este tipo de discussão, porque, recorrentemente, nós vamos avançando com os projetos. Mas eu acho que isso é positivo, também. Mas parece-me que não é, nem cordial, nem de bom-senso, dizer que estamos aqui e que está uma ou outra entidade subjugada a outro tipo de interesse. Portanto, senhor Presidente, relativamente a este tipo de insinuações, já disse o que tinha a dizer. E acho que há pessoas a quem não fica bem dizer este tipo de insinuações, e quando acusamos os outros de alguma coisa, devemos de pensar porque é que o estamos a acusar, ou se temos algum problema com esse tipo de acusação. - Não tenho mais nada a dizer, os termos de referência são claros.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Dias, ao senhor, incomoda-o eu defender o interesse público. O senhor fica incomodado, olha para o céu ... mas, efetivamente, o céu são os interesses do privado. Aqui nesta casa, é isso que eu vejo e o que constato com dados. Não é com imaginação nem ideologias. -----

Senhor Vereador, diz o provérbio, que "*enxoval que não vai com a noiva, tarde ou nunca lá chega*". E é isso que se está aqui a passar. Porque eu tive o cuidado de ser preciso com o senhor Vereador, dizendo-lhe que se o senhor não tivesse trazido a esta Câmara, para votação, o contrato de urbanização, eu não punha estas questões. Porque o contrato de urbanização, como sabe, e bem, define as obrigações reais e concretas do promotor. E eu acho que não é legítimo, para o bom nome desta Câmara, considerando que o estudo de tráfego não foi feito e ainda poder vir a desencadear outro tipo de soluções urbanísticas para o território, vir mais tarde dizer ao promotor, que afinal aquilo que foi dito naquele contrato, não estava certo, porque não queremos sacrificar as pessoas que moram na Rua São Francisco Xavier. -----

Afinal, tem que se fazer uma rotunda entre a Rua São Francisco Xavier e a Estrada Nacional cento e quinze. Afinal, o viaduto da IC2 precisa de ser reformulado. Afinal, afinal, afinal ... -----

O que é um facto, é que os dados que temos aqui para deliberar, não são os suficientes para que consigamos, de forma justa, séria e franca com o promotor, dizer que pode desenvolver este espaço. -----

Senhor Vereador, sabe muito bem, que este Executivo, desenvolveu, mais do que nunca foi desenvolvido, do ponto de vista da mobilização dos territórios para atividades económicas. Foi mobilizado oitenta e cinco por cento. Portanto, deixe-se de retóricas sobre os outros e sobre ideologias. -----

Trata-se de forma concreta, estabelecer o interesse público nesta proposta. E o que os senhores estão aqui a dizer, é que para a frente logo se vê. -----

Senhor vereador, o contrato de urbanização, a única coisa que diz, é reformular a rotunda da Estrada Nacional cento e quinze, com a estrada Nacional dez. é isto que está aqui escrito. E o senhor vereador não me consegue dizer por onde é que as pessoas vão sair. Isto não é ideologia. Senhor vereador, isto não é ideologia. É por onde saem as quatrocentas pessoas, que cremos que possam vir a habitar o coração daquela freguesia e se isso sacrifica ou não, a malha urbana existente. E o que está aqui sobre isso é nada. É nada!-----

Dizem que lá mais para a frente se saberá. Empurram com a barriga. Como se uma coisa tão importante, até para, de forma clara, tratar com o promotor as suas obrigações, até mesmo para defender os interesses do promotor que vai querer vender aquelas habitações, nada se diz sobre isso. O senhor Vereador não consegue dizer nada sobre isto, olha para o céu, na expectativa que depois alguém resolva. Sabe senhor vereador, é que nós já tivemos que resolver muita "trapalhada" e muitos problemas. E é isso que estamos a evitar.-----

O que nós queremos, é que esta Unidade de Execução seja um sucesso. Um sucesso para aqueles que ali vão morar e para aqueles que já lá vivem. Que seja uma oportunidade de melhorar e requalificar, por exemplo, a rede viária. É pedir muito? Isto é ideologia? Acho que não. Acho que não é ideologia, é sentido prático. Se estamos a deliberar um contrato de urbanização que firme as obrigações do promotor, quanto ao estabelecimento da rede viária de acesso à urbanização, o que nos é dito das suas obrigações, é que para a frente logo se vê. Numa coisa tão simples, como é dizer por onde é que as pessoas daquela urbanização saem, considerando que vão para uma via

hierárquica principal que é a estrada nacional dez, como é que elas passam, senhor vereador. Diga-me lá. É pela Rua São Francisco Xavier, é pela Rua D. João de Castro, vai-se fazer uma nova via, por onde? -----

O senhor vereador diz que o estudo de mobilidade o dirá. Pois, é uma forma de trabalhar com a qual não concordamos, porque nós gostamos de ser sérios e diretos com o promotor e falar com as populações. Olhe, era bom que tivesse feito uma sessão pública e tivesse dito às pessoas que depois logo se via.-----

Pelo desenvolvimento e pelo progresso, todos somos a favor. Agora, não fazemos é tudo aos pontapés, permita-me a expressão. Queremos ser sérios com o promotor, para mais à frente não ter que lhe dizer que tem que fazer mais, ou então está a assumir que temos que ser nós a fazer. À custa do erário público. E é isso que nós não queremos.-----

Portanto, o que nos preocupa aqui, é como é que aquelas pessoas vão sair daquela urbanização. E isso não foi clarificado. Como também não foi clarificada, a possibilidade e fazer outro tipo de habitação ... ou seja, ouvimos falar de vários usos de habitação e de servir o mercado, gostava de saber se há alguma proposta deste Executivo, do ponto de vista do mercado, para com os quatrocentos fogos que aqui estão. Se é só para o privado tratar, ou se há aqui alguma forma de o Município poder ser parte ativa nas soluções de habitação daquela zona. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, quando diz que no contrato de urbanização não está lá nada escrito, para que fique registado e tenhamos o mesmo grau de informação, passo a ler-lhe o que diz na cláusula sexta: “(...) *(Encargos). Constituem encargos da segunda outorgante: a) A Execução das infraestruturas da EU e envolvente, nos termos em que é definida nas cláusulas seguintes, designadamente, a execução de uma ligação viária que atravesse o território, entre poente e nascente, interligado a rua de Angola e a Rua de São Francisco Xavier, criando uma solução para o seu cruzamento conjuntamente com a Rua Dom João de Castro; (...)*”. Mas não diz nada! “(...) b) *Garantir os acessos na área sul, a partir da continuidade da malha viária existente; (...)*”. Também não diz nada! “(...) c) *Intervir de forma qualificada na atual estrada que atravessa a linha de água existente na zona verde de recreio e lazer, na continuidade da Rua São Francisco Xavier, de forma a conferir condições adequadas ao contexto urbano a desenvolver; (...)*”. Também não diz nada!---

Portanto, senhor Presidente, virmos aqui tecer uma série de comentários, comentários pejorativos a afetar o carácter de pessoas, isto é que é diferente. Quando se diz que este ou aquele, está a soldo deste ou daquele interesse, estamos a afetar o carácter das pessoas. E quando isso acontece, vão-me desculpar, mas eu não entro neste tipo de discussão, porque não há ninguém nesta casa, que não esteja a defender o interesse público das populações e do Município.-----

Portanto, quando entramos neste debate de “*lana caprina*”, de coisa miúda e de politiquice, desculpar-me-ão, mas não vou participar nela. Porque não faz sentido. E não faz sentido, porque eu tenho-os a todos em boa consideração, apesar de alguns até nem merecerem tanta consideração, pelas atitudes que têm e por aquilo que dizem. -----

Portanto, senhor vereador, está cá escrito e estão cá definidos os encargos de cada um e não lhe vou dizer a localização geográfica, ao ponto onde a estrada vai sair, porque não o posso fazer porque ainda não há desenho urbano feito para isso. Não tenho mais a acrescentar, a não ser que, quando se mobiliza os terrenos e quando se diz no PDM, isto serve para isto, só falta a sua concretização. E aí, na concretização, desculpar-me-ão, mas não levamos recados ninguém, na forma, na concretização e na capacidade de fazer. -----

Portanto, senhor Presidente não vou intervir mais, porque quando os ataques de carácter começam a aparecer, muito pouco há a acrescentar, e o teor da discussão desaparece. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Dias, não leve as coisas para o lado pessoal, porque eu não lhe fiz nenhum ataque de carácter. O que eu lhe pedi, e o senhor Vereador continua e insiste em não me dar explicações, é por onde é que aquelas pessoas vão sair. -----

Senhor Vereador, quer ler o resto dos pontos? Devia de os ler, para que todos possamos perceber do que é que estamos a falar. Eu vou só pegar na primeira que o senhor leu, porque eu acho que o senhor lê as coisas, mas nem se apercebe do que diz. “(...) *A Execução das infraestruturas da EU e envolvente, nos termos em que é definida nas cláusulas seguintes, designadamente, a execução de uma ligação viária que acesse o território, entre ponte e nascente, interligado a rua de Angola e a Rua de São Francisco Xavier, criando uma solução para o seu cruzamento conjuntamente com a Rua Dom João de*

Castro; (...)" Então criar uma rua, um novo arruamento, dentro da própria parcela, não tem que ser uma obrigação do promotor? Então o promotor, dentro do seu lote, dentro da sua área, tem que criar uma via para ligar às vias existentes. Que loucura senhor Vereador! Que coisa estonteante! Era o que mais faltava Só no seu planeamento. Quer ler mais? Concretamente, todas as coisas que disse: "(...) *Garantir os acessos na área sul, a partir da continuidade da malha viária existente; (...)*" Isto não diz nada senhor vereador. O que diz aqui são questões genéricas. -----

Senhor Vereador, reafirmo, não teria nenhum incómodo em aprovar, se não tivesse um contrato de urbanização que fixe, obrigatoriamente, as necessidades. Como é que podemos estar a concretizar uma coisa e, ao mesmo tempo, a dizer que ainda não sabemos o que vamos fazer. É isso que me incomoda. Politicamente, incomoda-me muito, porque podemos estar a sacrificar aquelas pessoas que ali moram. Isto não é um local segregado da malha urbana. É no centro da malha urbana das nossas gentes de Santa Iria de Azóia.-----

E preocupa-me sim, porque não estão clarificados, quer para a população, quer para o promotor. E isto para não dizerem que nós não pensamos no promotor. O promotor assim fica facilitado. É obvio que sim. Ou pensa que daqui a alguns meses, quando fizer o estudo de tráfego e dizer que aquilo não está a funcionar e que tem que fazer mais estas vias. O que é que ele vai dizer? Ele pode alegar que tem um contrato de urbanização afirmado onde diz o que é para fazer, e se lhe pedirem para fazer mais, pode dizer que façamos nós. -----

Esta é uma forma de estar irresponsável, senhor Vereador, e digo-lhe mais, o senhor ainda tem que pedir muitas vezes para dar nota das coisas que nós conseguimos concretizar nestes oito anos. Muitas vezes. Agora, não vale tudo, senhor Vereador. Temos que garantir o interesse público. e temos que garantir as obrigações, para que esta urbanização seja um sucesso. É isso que queremos. E não pode ter o nosso voto favorável, porque não estão asseguradas essas condições. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR

DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. -----
VOTARAM CONTRA, A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 472/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O REGULAMENTO MUNICIPAL DA "LOURES INNOVATION HUB" -----

“Considerando que:-----
1º - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Loures tomada na sua 53ª. reunião ordinária, realizada a 15 de novembro de 2023 e publicitada no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” nº. 22 de 23 de outubro de 2023, foi aprovada a proposta de deliberação nº. 768/2023 referente ao início do procedimento para a elaboração da proposta de Regulamento Municipal da Loures Innovation Hub; -----
2º - No cumprimento da deliberação do órgão executivo do Município de Loures supra melhor identificada, o início do procedimento iniciou-se com a publicação na página da Internet a 17 de novembro de 2023, para a constituição de interessados e a apresentação, por escrito, de contributos com vista à elaboração da proposta de Regulamento Municipal da Loures Innovation Hub; decorreu o prazo por 10 dias úteis, não tendo sido rececionado qualquer contributo neste âmbito; -----
3º - Através do Edital nº. 81/2024, foi publicitada a proposta de Regulamento Municipal da Loures Innovation Hub no edifício Paços do Concelho, edifício Assembleia Municipal, no edifício “Espaço Atendimento ao Cidadão” e na página da internet do Município de Loures; -----
4º - Através do Aviso nº. 11403/2024 de 28 de maio de 2024, foi publicitada a proposta de Regulamento Municipal da Loures Innovation Hub, para consulta pública por 30 dias úteis, não tendo sido rececionado qualquer contributo neste âmbito.-----

Tenho a honra de propor que: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas k) e ccc) do nº 1 do artigo 33º. E da alínea g) do nº. 1 do artigo 25º., todas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que, entre outros, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter, à aprovação da Assembleia de Loures, a proposta de Regulamento Municipal da Loures Innovation Hub, junto em anexo à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU sublinha que o projeto “Loures Inova”, o atual projeto “Loures Innovation Hub”, foi iniciado na administração CDU, retomando e desenvolvendo contactos com o Madan Parque, que a Câmara Municipal de Loures, gerida pelo Partido Socialista, tinha deixado agonizar, assim como a relação com o técnico. -----
Foi nos mandatos da CDU, que foi estabelecido o acordo com o MARL, que permitiu a utilização de instalações no mercado para o desenvolvimento do projeto e foi elaborada a candidatura para o financiamento do Foodlab. -----
Por estas razões, a CDU votou favoravelmente esta Proposta. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a minha declaração de voto e o sentido de voto do Chega, é no sentido de que, desde o mandato anterior, a postura que tinha tido, enquanto deputado municipal, relativamente a este projeto, sempre foi a de questionar muito, a forma de funcionamento, porque tinha servido de propaganda alavancar este projeto, mas a realidade é que o projeto, pouco ou nada, tinha aportado durante vários anos ao Município. Aliás, recordo-me de uma célebre discussão numa Assembleia Municipal, quando a determinada altura se discutia a autorização para contratação das comunicações para o “Loures Innovation Hub”, de eu ter dito que dada a quantidade de pessoas que lá estava, nem precisávamos de comunicações,

bastavam dois copos de iogurte e um fio de nylon, para um falar com o outro, porque o projeto estava completamente ao abandono.-----
Este projeto tem a maior relevância e importância para o Município, por isso, esperamos que, de uma vez por todas, ele seja acarinhado pelo Executivo e que seja feito aqui um bom trabalho, daí o nosso sentido de voto e a forma como decidi votar este ano, ao contrário do que tinha feito no ano anterior. ----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: Este Executivo congratula-se com a aprovação deste Regulamento, que agora, finalmente, passado o caminho das pedras, coisa que o anterior Executivo não tinha feito, conseguimos fazer a aprovação do Regulamento, o respetivo licenciamento, a respetiva aprovação da tabela de preços e, acima de tudo, a certificação para que, em termos de acreditação pela Rede Nacional de Incubadoras e para a certificação pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., se possa laborar. - Esta é uma estratégia que temos aqui definida e volto a frisar, que passado o caminho das pedras, porque nada tinha sido feito anteriormente, finalmente, conseguimos elaborar o Regulamento, aprová-lo e, a partir de agora, devido à importância deste projeto para o Município de Loures, podemos começar a desenvolver esta atividade e a desenvolver o concelho, que bem falta faz esta incubadora e o *Loures Innovation Hub* para o Município. -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 473/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO 15º PRÉMIO LITERÁRIO MARIA AMÁLIA VAZ DE CARVALHO 2024/2025, NAS MODALIDADES DE PROSA DE FICÇÃO E JOVENS TALENTOS -----

- “Considerando que:-----
- A. *A promoção e o apoio a atividades de natureza cultural, são competências das autarquias na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações;*-----
 - B. *O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho visa, nas quatro modalidades que atualmente promove (Poesia, Prosa de Ficção, Jovens Talentos – Poesia, Jovens Talentos – Prosa de Ficção), incentivar a*

produção literária em língua portuguesa, premiando obras inéditas de autores portugueses; -----

C. Este Prémio pretende homenagear a memória da escritora e ativista feminina que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do Município; -----

D. A consolidação nacional deste prémio, instituído desde 1993, é notória quer no número de trabalhos a concurso, quer no mercado livreiro nacional. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as Normas de Participação referentes ao 15º Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho 2024/2025, nas seguintes modalidades: -----

– Prosa de Ficção -----

– Jovens Talentos | Prosa de Ficção: Jovens dos 16 aos 30 -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SR^a. FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, em primeiro lugar, queria salientar os trinta e um anos deste prémio, que é prestigiado a nível nacional, o investimento e o facto de nunca ter sido abandonado, ao longo de todos estes anos em que o prémio existe. -----

Contudo, o que temos aqui hoje para votar está com algumas contradições, por isso, na nossa opinião, deveria ser retirado e reformulado, porque aquilo que é proposto, e, lembrando, este prémio tem quatro modalidades, são propostas aqui em simultâneo, duas modalidades, “a modalidade de adultos e a modalidade de jovens”, permitam-me a “brincadeira”, mas está contraditório, porque as Normas apenas referem a modalidade de jovens talentos e está em contradição com a Proposta que é apresentada pelo senhor Vereador Vasco Touguinha e, inclusivamente, pela informação da técnica. Logo, não podemos estar a votar umas Normas de Participação que dizem respeito, apenas, aos jovens talentos, conforme refere o número dois das Normas de Participação, que diz “(...) o Prémio Maria Amália Vaz de Carvalho, no biénio 2024/2025 será

na modalidade *Jovens Talentos | Prosa de Ficção*. O prémio tem o valor de 2.000€ (dois mil euros) e é da responsabilidade da Câmara Municipal, de Loures (...)" e não contemplar a outra modalidade. Ora, a Proposta que aqui nos é apresentada fala nas duas modalidades, a Prosa de Ficção e a Prova Jovens Talentos | Prosa de Ficção, portanto, sugerimos a retirada deste ponto para que as Normas sejam reformuladas e possam vir em conformidade para a sua votação. No entanto, nada temos a obstar que venham as duas modalidades, como é óbvio, muito pelo contrário. -----

Ainda relativamente a esta Proposta, gostaria também de saber o seguinte: este prémio, durante largos anos, teve um patrocínio, tanto da Gelpex, como da Blueotter-Gestão de Resíduos, antiga EGEO – Tecnologia e Ambiente, SA. Neste momento, ao que parece, esse prémio deixou de ter esse patrocínio. Gostaríamos de saber se estamos a fazer a interpretação correta e se houve algum motivo para isso, ou se estamos a falar, simplesmente, de reaproveitamento das verbas, dado que a Câmara deixou de patrocinar o Grande Prémio de Poesia da Associação Portuguesa de Escritores, um prémio prestigiado a nível nacional, que teve figuras cimeiras durante todo o seu percurso e também aqui enquanto foi patrocinado pelo Município de Loures. --

O VEREADOR, SR. VASCO TOUGUINHA: Senhora Vereadora, não adianta retirar o ponto da Ordem do Dia, até porque se lermos as Normas, perceberemos que, de facto, este prémio é de mil novecentos e noventa e três, não é feito todos os anos, já vai na sua décima quinta edição, e ele pressupõe estas quatro modalidades, sendo que numa leitura atenta das Normas, no número dois, refere que no biénio dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco, será na modalidade de *Jovens Talentos | Prosa de Ficção*. Ou seja, embora tenhamos o prémio em si, as quatro modalidades, este ano será apenas na modalidade de Prosa. Portanto, no próximo ano, será da poesia, como a senhora vereadora disse, dos adultos. -----

Sobre a segunda questão levantada, dizer que, efetivamente, em março do presente ano, recebemos uma denúncia do Protocolo que tínhamos com a APE – Associação Portuguesa de Escritores, relativamente ao qual pagávamos cerca de vinte mil euros, simplesmente para patrocinar o evento e pagar júris. Tinha o valor que tinha, um valor bastante prestigiante, sermos parceiros desta Associação, no entanto foi opção deles, a não continuação do Protocolo.-----

Com esta situação, aproveitámos para aumentar os prémios do nosso evento, que já dura há trinta anos, e promove-lo ainda mais, junto da comunidade e dar-lhe mais prestígio. -----

A VEREADORA, SR^a. FERNANDA SANTOS: Senhor Vereador Vasco Touguinha, lamento o seu desconhecimento sobre o Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho. Porque este Prémio é bienal e tem quatro modalidades. Não tem duas. Tem quatro. E cada biénio, tem uma modalidade diferente. E neste momento, as Normas de Participação que aqui temos, dizem respeito, apenas, única e exclusivamente ao Prémio Jovens Talentos. Não diz respeito, em lado nenhum é referido Prosa de Ficção e Jovens Talentos | Prosa de Ficção. -----

É dito, claramente, no número um, das Normas de Participação, que o Prémio tem quatro modalidades. Poesia, Jovens Talentos Poesia, Prosa de Ficção e Jovens Talentos | Prosa de Ficção. São quatro modalidades.-----

O que as Normas de Participação referem é, apenas, única e exclusivamente, Jovens Talentos | Prosa de Ficção, no seu número dois, e, inclusivamente, na alínea c), do número nove. Não é referido, em nenhum momento, nas Normas de Participação, por lapso, certamente, Prosas de Ficção nas Modalidades Prosa de Ficção, que sabemos que pode ser para qualquer idade, mas é, sobretudo, dirigido a uma camada mais velha e Jovens Talentos | Prosa de Ficção, que tem um limite de idade entre os dezasseis e os trinta anos. -----

Portanto, aquilo que nós propomos, é que este assunto se mantenha em Ordem do Dia, e que, dia sete de agosto, estas Normas de Participação venham à Câmara Municipal com esta pequena retificação, de modo a permitir, que quem concorre a este Prémio, saiba, exatamente, a que é que está a concorrer. Porque imaginemos. Se eu quiser concorrer, eu tenho mais de trinta anos, não o posso fazer, porque não é o que está aqui dito nas Normas de Participação. Porque quanto ao restante, aos valores que estão aqui propostas, quanto às datas, ao restante conteúdo, não temos nada a opor. -----

No entanto, existe um erro formal nestas Normas de Participação, que derivaram de um lapso. É um lapso. E não tem problema nenhum para nós, votaremos sempre favoravelmente, e congratulo-me pessoalmente, além de politicamente, na questão do aumento do valor do prémio, porém, existe, de

facto, um pequeno erro formal que deverá ser corrigido. A não ser que se mude de todo as Normas, e passemos a ter, apenas, uma categoria.-----
Serem as duas categorias no mesmo biénio, nada a opor, pelo contrário, até pode levar, como é dito, e bem, na informação, a um maior número de participantes. Mas existe, de facto, um erro formal, e aquilo que propomos, é que a Proposta seja retirada e se mantenha em Ordem do dia para a próxima Reunião de Câmara, porque nem vai atrasar substancialmente o prémio e a sua divulgação. -----

O VEREADOR, SR. VASCO TOUGUINHA: Senhora Vereadora, efetivamente, não me expliquei bem. Nós temos as quatro modalidades e em cada biénio iríamos fazer as duas. A Prosa e Ficção e os Jovens Talentos | Prosa de Ficção, conforme está na informação. -----

O que está aqui em falta, é o anexo das Normas de participação referente à Prosa e Ficção, que vou já pedir aos serviços para entregar, para que seja distribuído e para que possamos votar hoje. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 474/2024 -
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO SALA POLIVALENTE
HERBERTO GOULART, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ARY DOS SANTOS,
AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EDUARDO GAGEIRO -----

“Considerando que:-----

- A. O Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, contribuinte fiscal n.º 600 079 767 utilizou a sala Polivalente Herberto Goulart na Biblioteca Municipal Ary dos Santos em Sacavém, no dia 21 de maio de 2024, entre as 19h00 e as 20h00, para apresentação ao público da peça de teatro, Pensamentos Secretos, criada em contexto escolar; -----*
- B. A utilização da sala polivalente Herberto Goulart da Biblioteca Municipal Ary dos Santos prevê o pagamento, por parte destas entidades, por cada hora*

de utilização, de 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

C. A ocupação teve a duração de 1 hora, do que resulta um valor total a cobrar de 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor; -----

D. A entidade disponibilizou ao DPCB comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento pela utilização da sala polivalente Herberto Goulart da Biblioteca Municipal Ary dos Santos, pelo Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, no valor de 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento de Taxas do Município.-----

(...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 475/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A AQUISIÇÃO DIRETA AO PRODUTOR QUINTA DAS MURGAS, DO VINHO BRANCO DOC MURGAS, E RESPECTIVAS CONDIÇÕES, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

“Considerando que:-----

A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico;-----

B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----

- C. O produtor Quinta das Murgas - Bucelas veio por documento registado sob o webdoc n.º E/124479/2024 propor a colocação dos seus vinhos DOC Bucelas nas lojas da Rede de Museus de Loures; -----
- D. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --
- E. A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação da aquisição direta ao produtor, do Vinho Branco DOC Murgas pelo PVP de 14,85€ (catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa em vigor, mantendo para a Câmara Municipal de Loures a mesma margem de 20% sobre o PVP que é considerada nas consignações. -----
 (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
 O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 476/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A AQUISIÇÃO DIRETA AO PRODUTOR, PREÇO DE VENDA, E RESPETIVAS CONDIÇÕES, DE VINHOS MONTE DO ROSEIRAL, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico;-----
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10);-----
- C. Vasco Guilherme Correia Antunes Pereira (Monte do Roseiral), veio por documento registado sob o webdoc n.º E/ 138150/2024 informar os preços de venda ao público em vigor para 2024;-----
- D. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --
- E. A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação de:-----

1. A aquisição direta ao produtor, mantendo para a Câmara Municipal de Loures a mesma margem de 20% sobre o PVP que é considerada nas consignações dos seguintes vinhos: -----

	Preço sem IVA	PVP C/ IVA 13%
Monte do Roseiral DOC Bucelas Branco	4,37	4,94
Monte Roseiral Arinto Floral	4,88	5,52 €
Monte do Roseiral Reserva Syrah	7,51	8,49 €
Monte do Roseiral Ana Andorinha	7,51	8,49 €
Monte Roseiral Grande Reserva Regional Lisboa	13,30	15,03 €
Monte do Roseiral Reserva Touriga	7,91	8,94 €
Monte Roseiral Branco Reserva 2022	5,22	5,90 €

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº
477/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA
APROVAR: - A INCLUSÃO DE UM NOVO VINHO “QUINTA DO BOIÇÃO
ARINTO PELICULAR”; - A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
DE VÁRIOS VINHOS; - A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS À “ENOVALOR –
AGRO–TURISMO UNIPessoAL, LDA., E RESPETIVAS CONDIÇÕES, NA
LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

“Considerando que:-----
A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da
cultura e do fomento ao crescimento económico;-----
B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa
vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro
de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de
Câmara realizada em 29/10); -----
C. A Enovalor – Agro-Turismo Unipessoal Lda., veio por documento registado
sob o webdoc nº E/141241/2024 requerer a inclusão de um novo vinho
oriundo da Quinta do Boiçã, em Bucelas, a alteração de preços em oito
vinhos e informar sobre os restantes preços em vigor. -----
D. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha,
que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu,
como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --
E. A indispensável integração dos produtos vendidos na loja no processo de
implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser
devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em
uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas
públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e
gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor: -----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, em conjugação com a al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, a aprovar a: -----

1. Introdução de novo vinho: -----

Referência	Preço sem IVA	PVP com IVA 13%
Quinta do Boiçãõ Arinto Pelicular	19,47 €	22,00 €

2. Alteração de preços:

Referência	Preço sem IVA	PVP com IVA 13%
Bucellas Branco	4,86 €	5,49 €
Quinta do Boiçãõ Reserva Branco	13,27 €	14,99 €
Quinta do Boiçãõ Reserva Tinto	13,27 €	14,99 €
Romeira Tinto Garrafeira	6,19 €	6,99 €
Romeira Chardonnay	6,19 €	6,99 €
	Preço sem IVA	PVP com IVA 23%
Espumante Quinta do Boiçãõ Reserva Bruto	16,25 €	19,99 €
Espumante Quinta do Boiçãõ Arinto e Chardonnay	16,25 €	19,99 €
Espumante Quinta do Boiçãõ Arinto e Camarate	16,25 €	19,99 €

3. Tabela de preços atualmente em vigor:

Referência	Preço sem IVA	PVP com IVA 13%
Qta.Boiçãõ Vinhas Velhas Grande Reserva Branco	26,50 €	29,95 €

<i>Qta. do Boiçã Vinhas Velhas Grande Reserva Tinto</i>	26,50 €	29,95 €
<i>Doce de Arinto</i>	3,89 €	4,40 €
<i>Quinta do Boiçã Colheita Tardia</i>	37,12 €	41,95 €
	<i>Preço sem IVA</i>	<i>PVP com IVA 23%</i>
<i>Quinta do Boiçã Vinho Licoroso</i>	13,81 €	16,99 €

4. *A aquisição direta dos vinhos à Enovalor – Agro-Turismo Unipessoal Lda., mantendo para a Câmara Municipal de Loures a mesma margem de 20% sobre o PVP que é considerada nas consignações. -----*

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 478/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A INCLUSÃO DE NOVOS VINHOS; - A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO; - A AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS À “BIO-GRAPPE, LDA, E RESPETIVAS CONDIÇÕES, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

“Considerando que:-----

A. *Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e do fomento ao crescimento económico;-----*

B. *A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----*

C. *A Bio-Grape, Lda., veio por documento registado sob o webdoc nº E/141333/2024 requerer a inclusão de quatro novos vinhos e a alteração de preço do vinho (À PARTE) DOC Bucelas Biológico 2021, que está atualmente à venda na Loja do Museu do Vinho e da Vinha – Bucelas; -----*

D. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, que contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; --

E. A indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser devolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos em stock. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, em conjugação com a al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, a aprovar a: -----

1. Introdução de novos vinhos: -----

<i>Gama (À PARTE) Essencial</i>	<i>Preço sem IVA</i>	<i>PVP com IVA 13%</i>
<i>(À PARTE) DOC Bucelas Biológico 2021</i>	<i>23,01 €</i>	<i>26,00 €</i>
<i>(À PARTE) DOC Bucelas Biológico 2021 100% Arinto</i>	<i>23,01 €</i>	<i>26,00 €</i>
<i>(À PARTE) IGP Lisboa Biológico 2021 100% Sercial</i>	<i>23,01 €</i>	<i>26,00 €</i>
<i>Gama Convencional</i>		
<i>(À PARTE) DOC Bucelas Biológico 2021 – Magnum (1,5lts)</i>	<i>29,20 €</i>	<i>33,00€</i>

2. Alteração de preço:

<i>Gama Convencional</i>	<i>Preço sem IVA</i>	<i>PVP com IVA 13%</i>
<i>(À PARTE) DOC Bucelas Biológico 2021</i>	<i>14,60 €</i>	<i>16,50 €</i>

3. *A aquisição direta dos vinhos à Bio-Grape, Lda., mantendo para a Câmara Municipal de Loures a mesma margem de 20% sobre o PVP que é considerada nas consignações.* -----
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

--- **A Câmara acordou que, no próximo mês de agosto, apenas será realizada uma reunião Ordinária da Câmara Municipal, no dia 07, às 09h30, retomando a calendarização a partir de 4 de setembro de 2024, pelas 09h30.** -----

--- Eram doze horas e catorze minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.-----

II - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----- -----

--- Inscreveu-se para intervir, o Sr. Emanuel Gonçalves de Abreu, relativamente às seguintes questões: - Manifestou o seu descontentamento, pelo facto de ter que pagar a inscrição do passeio sénior, que será doado a uma instituição, uma vez que já presta trabalho voluntário numa instituição; - Questionou o facto de o Sr. Presidente da Câmara não visitar os trabalhadores da DRS – Divisão de Resíduos Sólidos, conforme tinha prometido quando tomou posse como Presidente da Câmara; - Qual a razão para que já não se realize a festa anual dos trabalhadores. -----

--- Inscreveu-se para intervir, a Sr^a. Angélica da Costa, questionando o facto de ter sido alvo de uma ação de despejo. -----

--- Inscreveu-se para intervir, o Sr. João Soares Resa, sobre as questões referenciadas nos pontos seguintes:-----

- Recusa de atribuição de Condecoração Municipal a João Bernardino Resa; -
- Recusa para a instalação de um stand de um partido político, o PCTP, nas Festas do Concelho de Loures; -----
- Sugeriu que a saída da A1 na Bobadela, passasse, por exemplo, para a Quinta dos Remédios, de modo a ficar menos dispendioso e que não houvesse a necessidade de retirar pessoas das suas casas;-----
- Referiu o facto da nova urbanização de luxo no antigo quartel de Sacavém, obrigar à remodelação da Praça da República, e a mais uma malha urbana que vai ficar sobrecarregada. -----
- Manifestou o seu descontentamento quanto ao modo de atuação dos agentes da Loures Parque, que, na sua opinião, é muito agressiva, uma vez que ao multarem, bloquearem e depois removerem a viatura, fica muito dispendioso.-
- Questionou qual o valor imputado ao Município, com a realização das Festas de Loures. -----

 --- O Sr. Presidente da Câmara, relativamente à questão do senhor munícipe Emanuel Gonçalves Abreu, informou que já tinha dado essa resposta na última reunião da Assembleia Municipal, no entanto, o senhor Emanuel não ouviu a resposta, porque abandonou a sala antes de ouvir a respetiva resposta.-----

- Quanto à questão dos trabalhadores dos resíduos dos SIMAR, referiu que valoriza, e muito, o seu profissionalismo e trabalho, que é feito em condições climatéricas e não só, adversas. -----

Quanto à Festa do Trabalhador, referiu que, a mesma, se realizou no dia anterior a esta reunião, com os trabalhadores, os aposentados e os homenageados pelos anos de serviço.-----

--- Quanto às questões do senhor munícipe João Resa, referiu que, como é habitual e regimental, responderá, posteriormente, por escrito.-----

 --- A senhora Vice-Presidente, quanto à questão do senhor Emanuel Gonçalves de Abreu, referiu que subscreve o que o senhor Presidente disse e que também lhe deu resposta nessa mesma Reunião da Assembleia Municipal, apesar da sua ausência. Portanto, a resposta está pública no canal do “youtube”, portanto o senhor Emanuel pode consultar a reunião online. -----

- Quanto à questão da senhora D. Angélica da Costa, esclareceu que foram elaborados vários planos de regularização da dívida que a senhora D. Angélica não cumpriu, daí ter recebido a ação de despejo. Referiu, ainda, que, tendo a senhora Angélica entregado nova documentação em julho, e que apesar de haver documentos em falta, relativamente à sua situação de saúde, os mesmos não foram apresentados, ainda assim, a senhora Diretora do Departamento de Habitação, irá entrar em contacto, para marcar atendimento. Referiu, também, que o valor da renda é calculado de acordo com os seus rendimentos e que foram dadas todas as oportunidades, mas, ainda assim, a dívida não foi regularizada. -----

III - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento:-----

- Comunicação de despacho do Ministério Público, com registo de entrada nº E/140459/2024, de 10.07.20204. -----

IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 439/2024 – 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2024 e Opções do Plano 2014-2028; -----

- Proposta de Deliberação n.º 442/2024 – CD com as Peças do procedimento, referentes à Escola Básica do Infantado – Beneficiação e construção de novo Jardim de Infância”;-----

- Proposta de Deliberação n.º 458/2024 – CD, com as Peças do procedimento, referentes à empreitada denominada “Conceção - Construção do Conjunto Habitacional do Galeão”; -----

- Proposta de Deliberação n.º 459/2024 – CD, com as Peças do procedimento, referentes à empreitada denominada “Conceção - Construção do Conjunto Habitacional do Eixo Norte-Sul”; -----

- Proposta de Deliberação n.º 460/2024 – CD, com as Peças do procedimento, referentes à aquisição de serviços para fiscalização e coordenação de segurança e saúde em obra para empreitadas de obras públicas a desenvolver pelo Município de Loures. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram doze horas e cinquenta e seis minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Modernização e Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, SETEMBRO, QUATRO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS SRS. VEREADORES, PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E JOÃO MANUEL DA

SILVA COSTA E A SR^a VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,